

DESPACHO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fatima, em atendimento a solicitação n° **014/2017, destinado a diversas secretarias,** AUTORIZA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, a proceder à abertura do procedimento licitatório na modalidade cabível, objetivando a visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o município e fundos de Oliveira de Fátima, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto n° 3.555/2000 e alterações e subsidiariamente 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal de OLIVEIRA DE FATIMA – TO, aos 06 dias do mês de MARÇO de 2017.

Gesiel Orcelino dos Santos Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Sr, responsável técnico pela escrituração e demonstração contábil de execução Financeira e Orçamentária do Município de OLIVEIRA DE FATIMA, Estado do Tocantins.

CERTIFICA

Que revendo a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2017, verificou existir dotação consignada com saldo suficiente para cumprimento dos encargos decorrentes do objeto da licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA R. DE PREÇO nº 014/2017, objetivando a visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o município e fundos de Oliveira de Fátima .

A presente é verdade e dou fé.

Setor de Contabilidade do Município de OLIVEIRA DE FATIMA, aos 06 dias do mês de MARÇO de 2017.

VITTOR HUGO CORREIA GOMES CRC/TO sob n° 004293/O-0

ATESTADO

A Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA-TO, no uso de suas atribuições legais **ATESTA** que existem recursos financeiros disponíveis para realizar a despesa decorrente do procedimento licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA R. DE PREÇONº 014/2017**, objetivando a, visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o município e fundos de Oliveira de Fátima .

O presente é verdade e dou fé.

Secretaria Municipal de Finanças do Município de OLIVEIRA DE FATIMA, aos 06 dias do mês de MARÇO de 2017.

Leda Coelho Coutinho Secretária de Finanças



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE : PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº. 014/2017

TIPO : MENOR PRECO POR ITEM

PROCESSO : 018/2017

DATA DA ABERTURA : 22 DE MARÇO DE 2017

HORA DA ABERTURA : AS 09:00

- Recomenda-se aos licitantes que façam uma leitura atenta dos termos do edital do PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO e seus anexos, atentando para a documentação necessária à habilitação, a forma de elaboração da proposta e o encaminhamento dos envelopes, observando rigorosamente os prazos estabelecidos.
- Participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual conforme Lei complementar Federal 123/2006

PREÂMBULO

• Conforme Artigo 40 da Lei 8.666/93

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fatima, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL R. DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o município e fundos de Oliveira de Fatima, esclarecemos que a presente licitação e conseqüente a contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, regulamentado pelo Decreto 3.555 de 8 de agosto de 2.000 e pelas disposições fixadas nesse Edital e Anexos. Este pregão será conduzido pela Pregoeira, JULIANA RODRIGUES LOPES e Respectiva Equipe de Apoio. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente, que impeça a realização da sessão pública, a critério exclusivo da Prefeitura, através da Comissão de Licitação, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrario.

Constitui parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I Modelo de Credenciamento;
- **b)** Anexo II Modelo da Declaração;
- c) Anexo III Minuta ata R. de preço
- d) Anexo IV Discriminação dos itens e modelo de proposta
- e) Anexo V Termo de Referencia
- f)Anexo VI Minuta de Contrato

2. OBJETO E DA ENTREGA

- Conforme inciso II do Artigo 3º da lei 10.520/2002
- 2.1. O presente Pregão tem por finalidade, a visando a aquisição de materiais do gênero alimentício para o município e fundos de Oliveira de Fátima, onde a contratação se efetivará com a assinatura do competente Termo Contratual.

2.2. DO LOCAL E DAS CONDICÕES DE ENTREGA

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo maximo de 24 horas.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão, as empresa do ramo pertinente ao seu objeto, a participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) Equiparados ou Microempreendedor individual (MEI) enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e Lei complementar nº 128/2008.



A licitante, na condição de Microempresa ou Empresa De Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 modificada pela lei 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação do comprovante obtido através do site da Secretaria da Receita Federal http://www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional (Link: consulta optante). O Microempreendedor individual (MEI) enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

- **3.2**. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- **3.3**. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fatima –TO, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **3.4**. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos;
- **3.5**. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio;

3.6. É VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA:

- 3.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- **3.6.2.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;
- **3.6.3.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- **3.6.4**. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- **3.6.5.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- **3.6.6.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- **3.6.7.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- Conforme inciso IV do Artigo 4º da lei 10.520/2002
- **4.1.** No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura da seguinte forma;
- **4.2.** Se por seu titular, diretor, sócio ou gerente, munido de cópia do Estatuto Social ou Contrato Social ou instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;
- **4.3.** Se por outra pessoa, devidamente munida por instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, (modelo Anexo I), devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



- **4.4.** Todas as licitantes deverão apresentar, antes da entrega dos envelopes, o Credenciamento (**Modelo Anexo I**) a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório (**Modelo Anexo II**), a ausência das declarações, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame;
- **4.5.** Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do **item 3.4**. deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente.;
- **4.6.** Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro;
- **4.7.** Cada credenciado somente poderá representar uma empresa licitante.
- **4.8.** Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço, constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.
- 4.9. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida à participação de outras Proponentes;

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

- Conforme inciso VI e XII do Artigo 4º da lei 10.520/2002
- **5.1.** As Licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, hermeticamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura deste certame, com os dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fatima

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 014/2017 (Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

A Prefeitura Municipal e Fundos de Oliveira de Fatima.

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO **nº014/2017** (Razão Social da Proponente e CNPJ)

6. DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PRECOS"

- Conforme Art. 6° da lei 10.520/2002
- Conforme Art. 5° da lei 8.666/93
- **6.1.** Os licitantes devem levar em consideração em suas propostas de preços que a entrega do objeto desta licitação estará condicionada a "**Nota de Empenho**" da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA DE FÁTIMA, sendo que para isso a licitante é a responsável única por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da entrega, como o disposto no contrato.
- **6.2.** A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;
- **6.3.** Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- **6.4.** A proposta será apresentada, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminada por item e total, em algarismo (unitário e total);
- **6.5.** Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;



- **6.6.** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o produto ser fornecido sem ônus adicionais;
- **6.7.** Verificando-se no curso da análise o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.
- **6.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

6.9. NA PROPOSTA COMERCIAL DEVERÃO CONTER, AINDA;

- a) Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado.
- **b)** As especificações detalhadas do objeto proposto.
- c) Prazo de pagamento previsto de 30 (trinta) dias corridos, após a recepção dos produtos pelo município, mediante a apresentação da Nota Fiscal, com atesto ou Termo de Recebimento.
- d) Garantia do proponente de que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no edital.

6.10. AS PROPOSTAS QUE ATENDEREM AOS REQUISITOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS SERÃO VERIFICADAS QUANTO A ERROS, OS QUAIS SERÃO CORRIGIDOS PELO PREGOEIRO DA FORMA SEGUINTE:

- a) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- b) Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- c) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- d) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- e) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago;

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

- Conforme Inciso XIII e XIV, do Artigo 4°, da Lei 10.520/02.
- Conforme o Artigo 27 da Lei 8666/1993.

<u>7.1. TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E OU JURÍDICAS CADASTRADAS OU NÃO</u>, deverão apresentar dentro do envelope nº 02, as documentações abaixo, relativas a <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>, <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA</u>.

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32 § 2º da Lei 8.666/93.
- b) Declaração de cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal na forma do art. 27, inciso V da Lei 8.666/93.
- c) Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9°, inciso III da Lei 8.666/93.
- d) Licença de Funcionamento atualizada da licitante, (ALVARÁ) emitida pela Prefeitura Municipal sede da licitante e licença sanitária (alvará) emitida por órgão competente.
- 7.2. A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AINDA DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:



7.2.1. PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS:

- Conforme Artigo 32 parágrafo 2º, da Lei 8.666/93.
- Conforme inciso XIV do Artigo 4º da Lei 10.520/02.
- 7.2.1.2. Deverá apresentar Certificado de Registro Cadastral em qualquer uma das situações abaixo, na conformidade do artigo 32, § 2°, da Lei 8.666/1993;
- a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o cadastro, acompanhado da respectiva prova de regularidade das certidões, caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF, a respectiva certidão atualizada.
- b) Para as licitantes cadastradas em qualquer entidade pública da federação, que mencione no certificado a data de validade das certidões, caso algumas destas estejam vencidas, apresentar as certidões atualizadas juntamente com o CRC.
- c) Para os cadastros que não mencionarem as datas de validade das respectivas certidões, além do CRC, as licitantes deverão apresentar toda a documentação constante dos itens 7.2.2 e 7.2.2.3, deste edital.
- 7.2.2. EMPRESA NÃO CADASTRADA, deverá apresentar os documentos relacionados abaixo.

3.conforme do Artigo 27 a 31 da Lei 8.666/93;

7.2.2.1. Relativo a Habilitação Jurídica;

- Conforme o Artigo 28 da Lei 8666/1993.
- a) Cédula de Identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de firma individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria;
- e) Inscrição no ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Relativo a Regularidade Fiscal:

- Conforme o Artigo 29 da Lei 8666/1993.
- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede do licitante;
- c) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço- FGTS;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 7.3. As empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3°, da Lei Complementar n° 123/1006 na forma do sub item 4.5 deste Edital, havendo alguma <u>restrição na regularidade fiscal</u> das mesmas, será concedido um prazo de 2(dois) dias úteis, contados do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, devidamente justificado, e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
- 7.4. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao MUNICIPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
- 7.5. Na hipótese de todas as empresas que declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 na forma do subitem 4.5, empatadas em conformidade com o subitem 11.10, do presente



instrumento convocatório, já tiverem sido convocadas para apresentar propostas, sem que nenhuma tenha ofertado preço inferior ao lance mais bem classificado, será convocada a empresa que originalmente apresentou o menor lance.

- 7.6. A existência de qualquer outra restrição na habilitação das empresas que declararam ser micro-empresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art 3° da Lei Complementar nº 123/06 na forma do sub-item 4.5, do edital, diversa da regularidade fiscal, ensejará a desclassificação imediata da proponente.
- 7.7. As empresas que embora registradas como microempresa/empresa de pequeno porte, que não declararam ser microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 na forma do subitem 4.5, deste Edital, não têm direito ao benefício previsto no subitem 7.3, sendo inabilitadas de imediato caso apresentem restrição quanto a qualquer dos requisitos exigidos para a habilitação.
- 7.8. A Licitante que queira se cadastrar junto ao MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FATIMA TO, poderá solicitar a relação da documentação junto a CPL Comissão Permanente de Licitação, Av. Bernardo Sayão, s/nº, centro Fone 63 3335-1169;
- 7.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 7.10. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada;
- 7.11. Documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados da data da emissão do documento;

7.12 Relativa à qualificação econômico-financeira

- Conforme art. 31 da Lei 8.666/93
- a) Balanço Patrimonial do último exercício social, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- **b)** Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar a fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrada ou autenticada, na Junta Comercial do Estado da Sede ou Domicilio da Licitante.
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60(sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

Obs: As exigências das letras A e B ficam facultadas para empresas que estiverem enquadradas como MEI.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO:

- Conforme o Artigo 4º inciso VII a XXIII da Lei 10.520/2002.
- **8.1.** Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 4 deste, o pregoeiro não mais aceitará novos proponentes;
- **8.2.** Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- **8.3.** A sessão do Pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizer necessário ficando os licitantes convocados para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo Pregoeiro.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme o Artigo 4º inciso X da Lei 10.520/2002.
- **9.1.** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes;
- **9.2.** Cumprido o Item 9.1, serão desclassificadas as propostas que:



- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- **b)** Apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado:
- c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;
- 9.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.
- **9.4.** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- **9.5.** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4. serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o **MENOR PREÇO POR ITEM** subsequentes, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos;
- **9.6.** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 9.5. a ordem para esses lances será definida através de sorteio;

10. DOS LANCES VERBAIS

- Conforme inciso VIII e IX o Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- **10.1.** As Licitantes proclamadas classificadas, serão dadas oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor;
- **10.2.** No intuito de dar celeridade aos lances, evitando ser dispêndio de tempo e dialogo protelatório na sessão, todos serão convidados a desligar seus aparelhos celulares no recinto da sessão, cabendo seus lances as anotações próprias e obedecidos o subitem 10.3, deste edital.
- **10.3.** O tempo para apresentação de lances será de no máximo 02 (dois) minutos, que se não ofertado nesse tempo, considerado para fim de julgamento o lance anterior, resultando desta forma na desistência de ofertar novo lance, para o item ou lote.
- 10.4. O intervalo de redução mínima entre o valor de cada lance não poderá ser inferior a R\$0,50(Cinquenta Centavos de Real).
- **10.5.** A desistência em apresentar lance verbal, formalizado ou nos termos do item 9.4, implicara a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do ultimo preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.6. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes;
- 10.7. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço;
- **10.8.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas;
- **10.9.** O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.4. caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação;
- 10.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis;
- **10.11.** Caso não se realize lance verbal, serão verificadas as conformidades entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço;



10.12. Após este ato, será encerrados a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- Conforme inciso X Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 45 parágrafo I da Lei 8.666/93.
- 11.1. O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o MENOR PREÇO POR ITEM;
- **11.2.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito;
- 11.3. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado;
- **11.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências habilitatórias, será declarada a proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro;
- **11.5.** Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a segunda Licitante melhor classificada e posteriormente examinará o seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão;
- **11.6.** Na ocorrência do disposto no item 11.3. o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço;
- **11.7.** Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **11.8.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.
- 11.9. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- **11.10.** O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado e afixado no mural desta Prefeitura, para conhecimento dos interessados.
- 11.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas, o edital será declarado vencedor, sendo-lhe registrado o preço ofertado.
- **11.12.** Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de (30) trinta dias após o atendimento do objeto.
- 11.13. A Licitante vencedora deverá apresentar no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta contendo os preços, unitários e globais, obtidos através da negociação efetuada na fase dos lances verbais. Caso a empresa não cumprir o prazo fica automaticamente desclassificada do certame.
- **11.14.** Da reunião, lavrar-se-á a ata circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo pregoeiro e a equipe de apoio, e os licitantes presentes, que desejar fazê-lo.

12. DOS RECURSOS:

- Conforme inciso XVIII e XXI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- **12.1.** Declarada a vencedora, qualquer Licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata ao processo. A falta de manifestação importará a decadência do direito de recurso;



- **12.2.** A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo;
- 12.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para os itens em recurso, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito, neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido à Autoridade Superior NO PORTOCOLO DA PRFEIFEITURA MUNICIPAL, por intermédio do Pregoeiro, que prestará as informações no prazo de 03 (três) dias úteis, cabendo à Autoridade Superior julgá-lo em igual prazo;
- **12.4.** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- **12.5.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de MENOR PREÇO POR ITEM e o valor estimado da contratação.
- 12.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.
- 12.7. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 03 (três) dias úteis.
- **12.8.** O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 12.9. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele não procederá a adjudicação do objeto à Proponente vencedora;
- **12.10.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à Licitante vencedora;
- **12.11.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento as interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.
- 12.12. Não serão reconhecidos os recursos interpostos por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

- Conforme o Artigo 41º da Lei 8.666/93.
- **13.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas por fax, e-mail, ou quando vencidos os respectivos prazos legais.
- 13.3. Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 13.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, na Comissão de Licitação do Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA.

14. DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.
- **14.1.** O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável;
- 14.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

14.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 14.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.



14.4. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 15.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 15.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- **15.3.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- **15.4.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 15.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- **15.6.**O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- **15.7.** Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

16. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO:

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.
- **16.1.** Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;
- **16.2.** Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- **16.3.** Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

17. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- **17.1.** Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- **17.2.** Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 17.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- **17.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. Comissão Permanente de Licitação

18. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- **18.1.** Efetuar a entrega dos objetos no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos no endereço citado no item 2.2 do esdital, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 18.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 18.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.



18.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

19. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- Conforme o Artigo 4º inciso XXII da Lei 10.520/2002.
- **19.1.** Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal.
- **19.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.
- **19.3.** Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequado ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados da notificação realizada na audiência publica do Pregão.
- **19.4.** Após a homologação da licitação, a proponente vencedora assinará o termo de contrato, relativo ao objeto, adjudicado, conforme prazo determinado neste edital.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;
- **20.2.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **20.3.** Fica assegurado ao Município e Fundos mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte;
- **20.4.** Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- **20.5.** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;
- **20.6.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Prefeito Municipal;
- **20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal e Fundos;
- **20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- **20.9.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais;
- **20.10.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretada em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente;
- **20.11.** A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei nº 8.666/93;
- **20.12.** A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do



seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

- **20.13.** É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo , até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação";
- **20.14.** O Edital e anexos deste Pregão serão fornecidos as empresas interessadas, através de cópia em CD-R ou PENDRIVE fornecido pelo interessado junto à Comissão na PREFEITURA MUNCICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA,
- **20.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Presidente da C.P.L, no A Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima.
- **20.16.** Os casos omissos serão submetidos a parecer do jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 17. Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários do Município, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2003 do Ministério Público do Estado do Tocantins).
- **20.18.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de PORTO NACIONAL TO, com exclusão de qualquer outro;

OLIVEIRA DE FÁTIMA- TO, 06 DE MARÇO DE 2017

JULIANA RODRIGUES LOPES

Pregoeira



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 014/2017.

ANEXO I – CREDENCIAMENTO

Α	_, CNPJ nº	, com sede à	, neste ato representa	ido pelo(s) Senhor (s)_	(Diretor ou Sócio),
RG nº _	, CPF nº	, nacionalidade	, estado civil	, profissão	, endereço
pelo pres	sente instrumento	de mandato, nomeia e	constitui, seu Procur	ador o senhor	, RGN°, CPF n°
,	nacionalidade	, estado civil	, profissão	, endereço a que	em confere amplos poderes
para junt	o ao Governo Mu	unicipal de OLIVEIRA	DE FÁTIMA, pratic	ar os atos necessários	com relação a licitação na
modalida	ide de PREGÃO P	RESENCIAL R. DE PR	EÇO nº/2017, ir	terpor recursos, apresei	ntar lances, negociar preços
e demais	condições, confes	sar, transigir, desistir, fir	mar compromisso ou	acordos, receber e dar o	quitação.
				_//	
			Local, data		
			assinatura		



PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO 014/2017 ANEXO II - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatório do Pregão/2017 que a empresa, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o
°, DECLARA, que possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de
ualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de
tendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
Local, data
Assinatura



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/__.

O	de OLIVEIRA DE FÁTIMA,	Pessoa Jurídica de Da	ireito Público Interno, inscrito no
CNPJ sob o nº	, sediada à	, Centro, OI	LIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste
instrumento representad	a pela	, portador do CPF	, de acordo com o que
determina a Lei Federa	1 10.520, de 17 de julho de 2	002, de 21 de outubr	o de 2005, Decreto Municipal nº
5.914 de 14 de Janeiro	de 2010 e, subsidiariamento	e e no que couberem	, as disposições contidas na Lei
Federal nº 8.666, de 2	1 de junho de 1993 e suas a	lterações posteriores,	a ser regido pelos mencionados
diplomas legais e pelas	cláusulas e condições que seg	uem:e, conforme o Pr	cocesso Licitatório nº/2017,
PREGÃO PRESENC	IAL R. DE PREÇO nº	/2017 a visando a	a aquisição de materiais do
gênero alimentício	para o município e fun	dos de Oliveira d	le Fátima, dos itens abaixo
discriminados, com seus	s respectivos precos:		

- DOS PRAZOS:

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo maximo de 24 horas.

- DA FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega da produtos licitados, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após a entrega das produtos.

O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade da entregues, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

-DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os produtos serão fornecidos de forma parcelada e estimativa, de acordo com as necessidades da secretaria solicitante, a entrega será efetivada devidamente no prazo de 24 horas após a emissão da respectiva ordem de compra, podendo ser prorrogado a critério da Administração, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá executar o serviço conforme solicitação do

Secretário do departamento competente, podendo ser prorrogado a critério da Administração, após a solicitação do Diretor do Departamento competente, sendo que todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A execução dos serviços deverá ser prestada no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A execução dos serviços deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital

- DO REAJUSTAMENTO:

Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.



Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal n° 8.666/93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento de produtos.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

Entregar os materiais/produtos parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, o Licitante vencedor deverá entregar os materiais/produtos conforme a solicitação do Diretor do Departamento competente, em até 2 (dois) dias.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

Utilizar-se da locação e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias de 2017 e dotações semelhantes para o exercício subsequente :

- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº ___/2017, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO R. DE PREÇO nº /2017.

- DO FORO:

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de PORTO NACIONAL, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.



OLIVEIRA DE FÁTIMA, ____ de ____ de 2017.

EMPRESA DETENTORA DA ATA

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXX



PREGÃO 014/2017- ANEXO IV

DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA

À	
PREFEITURA MUNICIPAL E FUN	DOS DE OLIVEIRA - TO
Referente: Licitação modalidade PRI	EGÃO NA FORMA PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 014/2017.
Proponente:	
a) Nome/Razão Social	
b) Endereço	
c) Telefone	Email
d) CPF/CNPJ:	
e) Conta Corrente/banco/agencia:	
Assunto. PROPOSTA MD Pregoeiro Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio	

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FATIMA .

ITEM	PRODUTOS			MARCA	V. UNT	V. TOTAL
		QUAT	ESPECIFICAÇÃO			
01	AÇAFRÃO		Condimento, apresentação			
		40 kg	industrial, matéria-prima			
			Açafrão , aspecto físico pó.			
			Validade mínima 6 meses a			
			partir da data de entrega do			
			produto. Embalagem de 500g			
02	AÇUCAR		Açúcar cristal amorfo de			
		73 FD	primeira qualidade. Obtido de			
			cana de açúcar, com aspecto,			
			cor, cheiro próprios, sabor			
			doce, sem fermentação, isento			
			de sujidades, parasitas,			
			materiais terrosos e detritos			
			animais ou vegetais. Embalado			
			em sacos plásticos íntegros			
			hermeticamente fechados contendo 02 kg,			
			contendo 02 kg , acondicionados em fardos			
			lacrados. A embalagem deverá			
			conter externamente os dados			
			de identificação, procedência,			
			informações nutricional,			
			número de lote, data de			
			validade, quantidade do			
			produto. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de			
			06 meses a partir da data da			



			entrega na unidade			
			requisitante.			
02	ANAIDO DE		-			
03	AMIDO DE	420	Amido de milho, produto			
	MILHO	120	amiláceo extraído do milho,			
		kg	embalagem de 500g a 1 kg . A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação e procedência,			
			informação nutricional,			
			número do lote, data de			
			validade, quantidade do			
			produto. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de			
			06 (seis) meses a partir da data			
			de entrega na unidade			
			requisitante.			
04	ARROZ	66 FD	Arroz parbolizado, tipo 1,			
			longo, constituídos de grãos			
			inteiros, com teor de umidade			
			máxima 15%, isento de			
			sujidades e materiais			
			estranhos, embalagem de 5			
			kg, Fardo com 06 pacote no			
			1 -			
			total 30kg, em sacos plásticos			
			transparentes e atóxicos,			
			limpos não violados,			
			resistentes que garantam a			
			integridade do produto até o			
			momento do consumo			
			acondicionados em fardos			
			lacrados. A embalagem deverá			
			conter externamente os dados			
			de identificação e procedência,			
			informação nutricional,			
			número do lote, data de			
			validade, quantidade do			
			produto. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de			
			06 (seis) meses a partir da data			
			de entrega na unidade			
			requisitante.			
05	ACHOCOLAT	512	ACHOCOLATADO em pó,			
	ADO	UN	instantâneo, solúvel, obtido			
			pela mistura do cacau em pó			
			solúvel, açúcar, maltodextrina,			
			leite em pó e/ou soro, extra,			
	<u> </u>	l .	ience em po cyou soro, catra,	L	l .	L



07	BISCOITO		do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Biscoito salgado, tipo cream		
			do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
			do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade		
			do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de		
			do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de		
			do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de		
			do produto. O produto deverá		
			· ·		
			LUALA DE VANDADE ONADNOÃOE		
			data de validade, quantidade		
			nutricional, número do lote,		
			procedência, informação		
			os dados de identificação e		
			deverá conter externamente		
			resistente. A embalagem		
			papelão limpa, íntegra e		
			embalados em caixa de		
			vedado com no mínimo 400g e		
			atóxico hermeticamente		
			pacotes de polipropileno,		
			permitidas. Acondicionada em		
			e demais substâncias		
			hidrogenada, água, sal, açúcar		
		kg	trigo, gordura vegetal		
	DOCE	320	composição básica: farinha de		
06	BISCOITO	222	Biscoito doce tipo Maria,		
0.6	D1000:=3		unidade requisitante.		
			a partir da data de entrega na		
			validade mínima de 06 meses		
			O produto deverá apresentar		
			produto e número do registro.		
			, I		
			número do lote, data de		
			informação e procedencia,		
			identificação e procedência,		
			externamente os dados de		
			A embalagem deverá conter		
			peso líquido.		
			aproximadamente 800g de		
			limpo. Contendo		
			vedado hermeticamente e		
			polietileno, íntegro, resistente,		
			Acondicionado em pacote de		
			umidade máxima de 3%.		
			estranhos, admitindo teor de		
			farinha, sujidades e materiais		
			homogêneo, isento de soja ou		
			constituído de pó fino e		





			Accesiona Durantlatura da		
			Associação Brasileira da		
			Indústria do Café – ABIC;		
			validade 90 dias após o		
			empacotamento; rotulagem		
			segundo os padrões da		
			Resolução nº 259 de		
			20/09/2002 do MS.		
10	COLORÍFICO		Condimento, apresentação		
		40 kg	industrial, em pó fino		
		10 1.6	homogêneo, obtido de frutos		
			maduros de urucum, limpos,		
			dessecados e moídos, de		
			1		
			coloração vermelha, com		
			aspecto com cor, cheiro e		
			sabor próprio, isento de		
			materiais estranhos e a sua		
			espécie, acondicionado em		
			saco plástico transparente e		
			atóxico, hermeticamente		
			vedado e resistente. Pacote		
			com 500g		
11	сосо		Coco ralado, sem açúcar, a		
	RALADO	400	base de polpa de coco		
		PC	desidratado. A embalagem		
			deverá estar íntegra e conter		
			todas as informações de		
			acordo as especificações		
			técnicas da ANVISA.		
			Embalagens com 500 g e/ou 1		
			kg. Prazo de validade mínimo		
			de 6 meses a partir data de		
12	005145.55		entrega.		
12	CREME DE	200	Creme de leite pasteurizado –		
	LEITE	200	100% de origem animal,		
		kg	Embalados em caixas que		
			garantam a integridade do		
			produto até o momento do		
			consumo acondicionado		
			embalagem tetra Pack,		
			pesando 1KG . Apresentando		
			teor de matéria gorda mínima		
			de 25%. A embalagem deverá		
			conter externamente os dados		
			de identificação, procedência,		
			informações nutricional,		
			número de lote, data de		
		1	mamero de lote, data de		



			validade, quantidade de		
			produto e atender as		
			1 *		
			exigências do ministério da		
			agricultura e do regulamento		
			da inspeção industrial e		
			sanitária de produtos de		
			origem animal. Entregues em		
			caixas de papelão com 48		
			unidades. Prazo de validade		
			mínimo de 6 meses a partir		
			data de entrega.		
13	CARNE DE		Carne de sol bovina isenta de		
13		000	peles, aponevroses, cartilagens		
	SOL	960	e fragmentos de ossos. Ponta		
		kg	de agulha de boa qualidade		
			salgada, curada, seca, de		
			consistência firme, com cor,		
			cheiro e sabor próprios, isenta		
			de sujidades, parasitas e		
			materiais estranhos, embalada		
			a vácuo, em sacos plásticos		
			transparentes e atóxicos,		
			limpos, não violados,		
			resistentes, que garantam a		
			integridade do produto até o		
			momento do consumo,		
			embalados em caixa de		
			papelão limpa, íntegra e		
			1		
			deverá conter externamente		
			os dados de identificação e		
			procedência, informação		
			nutricional, número do lote,		
			data de validade, quantidade		
			do produto. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de		
			30 dias a partir da data de		
			entrega na unidade		
			requisitante.		
14	ERVA DOCE	200	Erva doce, em embalagem de		
14	LAVA DOCE	PC			
		۲	500 g (validade mínima		
			remanescente de 12 meses).		
15	EXTRATO DE	_	Extrato de tomate,		
	TOMATE	190	concentrado, produto		
		UN	resultante da concentração da		
			polpa de tomate por processo		



			tecnológico preparado com		
			frutos maduros selecionados		
			sem pele, sem sementes e		
			corantes artificiais, isento de		
			sujidades e		
			fermentação, acondicionada		
			em latas de 840g, sem		
			estufamentos, sem		
			vazamento, corrosão interna, e		
			outras alterações ,		
			acondicionadas em caixa de		
			papelão limpa, íntegra ,		
			resistente, reforçada e lacrada. A embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional,		
			número do lote, data de		
			validade, quantidade do		
			produto e número do registro.		
			O produto deverá apresentar		
			validade mínima de 10 (dez)		
			meses a partir da data de		
			entrega na unidade		
			requisitante.		
16	FARINHA DE	100	Farinha de aveia, integral,		
	AVEIA	PC	isenta de sujidades, parasitas e		
			larvas, admitindo umidade		
			máxima de 15% por peso,		
			acondicionado em sacos		
			plástico apropriados, fechados,		
			reembalado em caixa de papel		
47	FADIALLE	-	vedada de 200g		
17	FARINHA DE	36.50	Farinha de mandioca fina,		
	MANDIOCA	26 FD	seca, branca ou amarela de mandioca sadia, isenta de		
			matéria terrosa, fungos ou		
			parasitas, umidade e		
			fragmentos estranhos.		
			Contendo 20 pacotes de 1kg		
			sendo 20kg o Fardo		
18	FARINHA DE	1300	Farinha, de trigo <u>sem</u>		
	TRIGO sem	kg	<u>fermento</u> , embalagem de 01		
	fermento		kg, com identificação do		
			produto, marca do fabricante,		
			prazo de validade e peso		



_		1			
			líquido, de acordo com a		
			Resolução 12/78 da CNNPA. O		
			produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou		
			,		
			Ministério da		
10	FADINILIA DE	1000	Saúde.		
19	FARINHA DE	1000	Farinha, de trigo <u>com</u>		
	TRIGO com	kg	fermento, embalagem de 01		
	fermento		kg, com identificação do		
			produto, marca do fabricante,		
			prazo de validade e peso		
			líquido, de acordo com a		
			Resolução 12/78 da CNNPA. O		
			produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da		
20	551170	450	Saúde.		
20	FEIJÃO	150	Feijão carioquinha , tipo		
		kg	1,classe carioquinha, novo,		
			constituído de grãos inteiros e		
			sadios, isento de material		
			terroso, sujidades e mistura de		
			outras variedades e espécies,		
			embalagem de 1 kg em sacos		
			plásticos transparentes e		
			atóxicos, limpos não violados,		
			resistentes que garantam a		
			integridade do produto até o		
			momento do consumo		
			acondicionados em fardos		
			lacrados . A embalagem		
			deverá conter externamente		
			os dados de identificação e		
			procedência, informação		
			nutricional, número do lote,		
			data de validade, quantidade		
			do produto. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data		
			de entrega na unidade requisitante.		
21	FERMENTO	120	Produto obtido de culturas		
41	BIOLÓGICO	UN	puras de leveduras		
	DIOLOGICO	J OIN	(Saccharomyces cerevisias), pó		
			granulado, de cor clara, cheiro		
			suave e característico. 500G		
			suave e caracteristico. SuuG		



22	FERMENTO	120	Fermento químico – produto		
	QUIMICO	UN	deve se apresentar bom		
			estado de conservação, com		
			ausência de qualquer		
			característica que não seja		
			inerente ao produto.		
			Embalagens íntegras e livres		
			de sujidades, 500G . Prazo de		
			validade de no mínimo 6		
			meses a partir da entrega do		
			produto.		
23	FLOCOS DE	22 FD	Flocos, de milho, pré-cozido,		
	MILHO		com 500g, com identificação		
			do produto, marca do		
			fabricante, prazo de validade e		
			peso líquido, de acordo com a		
			resolução 12/78 da CNNPA.		
			O produto devera ter registro		
			no Ministério da Agricultura		
			e/ou Ministério da Saúde.		
24	FUBÁ	150	Fubá , aplicação culinária em		
		kg	geral, aspecto físico pó, cor		
			amarela, matéria prima milho.		
			A embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informações nutricionais,		
			número de lote, data de		
			fabricação, data de validade,		
			quantidade do produto e		
			atender as especificações		
			técnicas dos órgãos de		
			vigilância sanitária em		
			legislação vigente. Prazo de		
			validade de no mínimo 6		
			meses a partir da entrega do		
			produto. 1KG		
25	MILHO DE	800	Milho de Canjica amarelo tipo		
	CANJICA	PC	1, contendo 80% de grãos		
			inteiros, preparados com		
			matérias primas sãs, limpas,		
			isentas de matérias terrosas,		
			parasitos e de detritos animais		
			ou vegetais com no máximo de		
			15% de umidade - emb. 500 g		
26	MARGARINA	450	Margarina produzida		



		UN	exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, com 60% de lipídeos sem gordura trans contendo peso líquido 500 G . A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
27	MACARRÃO	800 PC	Macarrão vitaminado, tipo espaguete, a base de farinha, massa com ovos, isenta de corantes artificiais sujidades, parasitas, admitida umidade máxima 13%, com no mínimo 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
28	MILHO VERDE	250 UN	Milho, verde em conserva. Embalagem com no mínimo 02 kg, com identificação do produto, marca de fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução		



			12/78 da CNNPA. O produto			
			devera ter registro no			
			Ministério da Agricultura e/ou			
			Ministério da Saúde.			
29	ORÉGANO	20 PC	Condimento, apresentação			
23	OKLUANO	2010	natural, matéria-prima			
			orégano, aspecto físico			
			granulado. Embalagem de 500			
30		80	Óleo de soja Óleo, comestível,			
30	ÓLEO DE	CX.	-			
		CA.	vegetal de soja, puro, refinado,			
	SOJA		rico em vitamina E,			
			embalagem tipo PET,			
			contendo 900 ml sendo a cx			
			com 20 UN, com identificação			
			do produto, marca do			
			fabricante, prazo de validade e			
			capacidade. O produto devera			
			ter registro no Ministério da			
			Agricultura e/ou Ministério da			
			Saúde. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de			
			10 (dez) meses a partir da data			
			de entrega na unidade			
			requisitante.			
31	PÃO PARA	100,0	Produto obtido pela cocção,			
	HOT DOG	00	em condições técnicas			
		un.	adequadas, da massa			
			preparada com farinha de			
			trigo, fermento biológico, água			
			e sal, podendo conter outras			
			substâncias alimentícias.			
			Pesando 40g. Designado "pão			
			de leite" quando o produto é			
			preparado com adição de leite			
			integral ou seu equivalente,			
			contendo, no mínimo, 3 % de			
			sólidos totais. As			
			características gerais do			
			produto deverão atender a			
			Portaria n° 1 – DINAL/MS de			
			28/01/87 e demais normas e			
			legislações sanitárias. Os pães			
			deverão ser entregues nas			
			Unidades em contentores			
			plásticos.			
	i .	1	r •	1	1	1



32	POLVILHO	600	Polvilho doce, grupo fécula da		
32	DOCE	KG	mandioca, tipo1, 1 KG .		
33	SAL	30 kg	Sal refinado, iodado,		
33	JAL	30 Kg	constituído de cristais de		
			granulação uniforme e isento		
			de impurezas e umidade.		
			Acondicionado em saco de		
			polietileno, íntegro, atóxico,		
			de validade, quantidade do		
			produto e de acordo com		
			resistente, vedado		
			hermeticamente e limpo,		
			contendo de 1 quilo de peso		
			líquido . A embalagem deverá		
			conter externamente os dados		
			de identificação e procedência,		
			número do lote, data de		
			fabricação, data as Normas		
			e/ou Resoluções da Anvisa/MS		
			ou registro no Ministério da		
			Agricultura.		
			Validade mínima de Seis meses		
			a partir da data de entrega na		
			unidade requisitante.		
34	SAL GROSSO	75 kg	Sal Grosso , iodado, constituído		
			de cristais de granulação		
			uniforme e isento de		
			impurezas e umidade.		
			Acondicionado em saco de		
			polietileno, íntegro, atóxico,		
			de validade, quantidade do		
			produto e de acordo com		
			resistente, vedado		
			hermeticamente e limpo,		
			contendo de 1 quilo de peso		
			líquido . A embalagem deverá		
			conter externamente os dados		
			de identificação e procedência,		
			número do lote, data de		
			fabricação, data as Normas		
			e/ou Resoluções da Anvisa/MS		
			ou registro no Ministério da		
			Agricultura.		
			Validade mínima de Seis meses		
			a partir da data de entrega na		
			a partir aa aata ac cirti coa ira		



35	TEMPERO	200	TEMPERO ALHO E SAL produto		
	ALHO E SAL	PC	preparado à base de alho com		
			sal e sem adição de pimenta,		
			PACOTE COM 500G		
36		24	Vinagre - Branco isento de		
	VINAGRE	un.	corantes artificiais, ácidos		
			orgânicos e minerais		
			estranhos, livre de sujidades,		
			material terroso, e detritos de		
			animais e vegetais,		
			acondicionado em frasco		
			plástico com tampa inviolável,		
			hermeticamente fechado. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os		
			dados de identificação e		
			procedência, informações		
			nutricionais, número de lote,		
			data de fabricação, data de		
			validade, quantidade do		
			produto e atender as		
			especificações técnicas dos		
			órgãos de vigilância sanitária		
			em legislação vigente.Caixa		
			com 12 unidades de 500 ml.		
			Prazo de validade mínimo de 6		
			meses a partir data de entrega		
			do produto.		

LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS

ITEM	PRODUTOS			MARCA	V. UNT	V. TOTAL
		QUANT	ESPECIFICAÇÃO			
37	ALHO	150 kg	ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos			
38	ABOBORA CABUTIA	280 KG	plásticos pesando 1 kg.			



	1	1	· ·	1	I	1
39	BATATA	400 kg	Legume in natura, tipo			
	INGLESA		Batata Inglesa, lavada lisa de			
			primeira compacta e firme			
			sem lesões de origem física			
			ou mecânica, com tamanho			
			uniforme devendo ser			
			graúda. Embalada em sacos			
			de ráfia contendo 5 kg.			
40	CENOURA	800 kg	Legume in natura, tipo			
			Cenoura especial de			
			primeira, sem rama, fresca			
			compacta e firme sem lesões			
			de origem física ou mecânica			
			sem rachaduras e cortes com			
			tamanho e coloração			
			uniforme devendo ser			
			graúda. Embalada em sacos			
			de ráfia contendo 5 kg.			
41	CEBOLA in	160 kg	CEBOLA in natura, de			
71	natura	100 Kg	primeira, sem rama, fresca			
	liatura		compacta e firme sem lesões			
			de origem física ou mecânica,			
			sem perfurações e cortes			
			sem manchas com tamanho			
			e coloração uniformes, isenta			
			de sujidades parasitas e			
			larvas. Embalada em sacos de			
42	101114045	1.50	ráfia contendo 5 kg.			
42	INHAME	150				
43	LADANIA	KG 1200	Fruta in patura tipo lavania			
43	LARANJA	kg	Fruta in natura, tipo Laranja			
		Kg	espécie Pêra; de primeira, in			
			natura, apresentando grau			
			de maturação adequado a			
			manipulação, transporte e			
			consumo; isenta de			
			sujidades, parasitas e larvas,			
			sem lesões de origem física			
			ou mecânica oriunda de			
			manuseio ou transporte. Não			
			serão permitidos manchas ou			
			defeitos na casca.			
44	MAÇÃ	1200	Fruta in natura, tipo maçã ,			
		kg	espécie vermelha, nacional,			
			categoria II, apresentando			
			tamanho, cor e conformação			



			uniforme, devendo ser bem		
			desenvolvida e madura, com		
			polpa intacta e firme, sem		
			danos físicos e mecânicos		
			oriundos do manuseio e		
			transporte, acondicionada		
			em caixa de papelão		
4.5		2000	ondulado, caixa com 18 kg.		
45	MELANCIA	2000			
46	D4:1b.o	KG	NA: I ha warda i a natura		
40	Milho	600 kg	Milho verde in natura,		
	verde		apresentação em espigas sãs,		
			ser frescas e ter atingido o		
			grau máximo no tamanho,		
			aroma e cor da espécie e		
			variedade, estar livre de		
			enfermidades, insetos e		
			sujidades, não estar		
			danificado por qualquer		
			lesão de origem física ou		
			mecânica.		
47	Pimentão	150 kg	Legume in natura, tipo		
	verde		pimentão, espécie verde,		
			características adicionais 1ª		
			qualidade/sem		
			fungos/consistência firme,		
			tamanho médio a grande,		
			sem lesões de origem física		
			ou mecânica, perfurações e		
			cortes.		
48	Repolho	400 kg	Legume in natura, tipo		
			repolho , espécie comum. De		
			primeira qualidade, fresco,		
			compacto e firme, isenta de		
			enfermidades, material		
			terroso e umidade externa		
			anormal, tamanho e		
			coloração uniformes,		
			devendo ser bem		
			desenvolvida.		
49	TANGERINA	900 kg	Fruta in natura, tipo		
	ANGENINA	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,	tangerina, espécie pocan.		
			Deve ter atingido o grau		
			máximo no tamanho, aroma		
			-		
			e cor da espécie e variedade,		
			apresentar grau máximo de		



	1	1	·	ı	1	ı
			maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.			
50	TOMATE	1000 kg	Legume in natura, tipo Tomate - aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.			
51	ABACAXI	2300				
52	BANANA	KG 2100 KG	De 1ª qualidade. Caixas em perfeito estado, limpas e nova. Fruto não vaporizado. Cacho deve esta limpo, com maturação adequada para consumo (não verde e amadurecimento em 2 dias no maxímo), textura e consistência de fruta fresca. Sem sujidades, rachaduras ou amassados na casca ou fruto, sem vestígios de pragas ou qualquer tipo de deterioração.			
53	BETERRABA	400	De 1ª qualidade, roxa. Casca			



		KG	firme, integra, sem manchas, sem broto, perfurações, rachaduras, bolores, parasitas ou vestígios de insetos. Polpa integra, rosa púrpura, firme, odor característico, sabor levemente adocicado, sem manchas. Tamanho na superfície quanto na polpa não devera haver sinais de deterioração de nenhuma espécie.		
54	MAMAO PAPAIA	900 KG	Mamão tipo papaia, com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio de cerca de 200g, aroma e sabor da espécie. Sem ferimentos ou defeitos graves. Fresco		
55	POLPA DE FRUTA	720 kg	Natural, sabor abacaxi, com 100g, acondicionado em embalagem em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.		
56	POLPA DE FRUTA	720 kg	Natural, sabor acerola, com 100g, acondicionado em embalagem em embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade.		
57	POLPA DE FRUTA	720 kg	Natural, sabor cajá , com 100g , acondicionado em embalagem em embalagem de polipropileno transparente, sem		



			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
			conservantes, devendo		
			apresentar na		
			embalagem a composição		
			básica, as informações		
			nutricionais e o prazo de		
			validade.		
58	POLPA DE	720 kg	Natural, sabor caju , com		
	FRUTA		100 g, acondicionado em		
			embalagem em embalagem		
			de polipropileno		
			transparente, sem		
			conservantes, devendo		
			apresentar na		
			embalagem a composição		
			básica, as informações		
			nutricionais e o prazo de		
			validade.		
59	POLPA DE	720 kg	Natural, sabor goiaba , com		
	FRUTA		100 g, acondicionado em		
			embalagem em embalagem		
			de polipropileno		
			transparente, sem		
			conservantes, devendo		
			apresentar na		
			embalagem a composição		
			básica, as informações		
			nutricionais e o prazo de		
			validade.		

CARNES

ITEM	PRODUTOS			MARCA	V. UNT	V.
		QUANT	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
60	CARNE MOÍDA	1800 kg	Carne Bovina – tipo moída			
			dianteira sem osso tipo			
			paleta ou acém, sem			
			pelanca, sem gordura,			
			congelada, sem sebo, com			
			aspecto, cor, cheiro e sabor			
			próprios, embalada em			
			embalagem própria, sem			
			sujidades e ação de			
			micróbios.			
61	Carne bovina	2.100	CARNE BOVINA (PATINHO			
		kg	OU COXÃO DURO)			
			CONGELADA, cortadas em			



tiras. **CARACTERÍSTICAS** Carne de Primeira, sem congelada, osso, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar produto, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. Durante o processamento deve ser realizada а aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As tiras deverão ter as dimensões aproximadas de 4x2x2cm. Deve ser congelada. COMPOSIÇÃO Isenta de cartilagem e sebo, Proteina: 15%. Deverá conter no mínimo 5% de gordura. Registro no Ministério da Agricultura SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE validade mínima de 1 (um) ano partir da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega. EMBALADO em pacote de



			2kg cada		
62	LINGUIÇA	700 kg	Mista de carne e porco		
02	LINGUIÇA	700 Kg	embalada com prazo de		
			validade no mínimo de 4		
			(quatro) meses.		
63	BACOM	100 kg	BACOM Defumado com		
03	BACOIVI	100 kg			
			prazo de validade no mínimo 4 (quatro) Meses de		
			validade.		
64	Salsicha	500 kg			
04	Saisicila	300 kg	Salsicha tipo Hot Dog , a base de Carnes integras		
			base de Carnes integras Bovinas/sal/água,		
			conservado em		
			salmoura,contendo data de		
			Fabricação, validade e		
			Ingredientes.		
65		1800 kg	Frango semi-processado -		
	FRANGO	1000 10	congelado, inteiro		
			eviscerado, com aspecto		
			cor, cheiro e sabor próprios,		
			sem manchas e parasitas,		
			acondicionado em saco		
			plástico		
			polietileno,transparente		
			atóxico.		
66	OVO BRANCO	1000	Ovo tipo extra, classe A,		
	DE GALINHA	dz.	branco, embalagem		
			contendo 36 unidades, com		
			identificação do produto,		
			marca do fabricante, prazo		
			de validade e peso líquido		
			mínimo de 720g. O produto		
			devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura		
			e/ou Ministério da Saúde.		
67	Queijo, tipo	300 kg	Queijo, tipo mussarela, de		
	mussarela		1ª qualidade, com		
			ingredientes leite,		
			conservação 0 a 10°C.		
			Produto próprio para o		
			consumo humano e em		
			conformidade com a		
			legislação sanitária em vigor.		
			Apresentação em barra,		
			acondicionada em		
			embalagem plástica		



				
			apropriada, transparente,	
			limpa, resistente e	
			inviolável. A embalagem	
			original deverá ser a vácuo e	
			conter externamente os	
			dados de identificação,	
			procedência, informações	
			nutricionais, número do	
			lote, data de validade,	
			quantidade de produto,	
			número do registro no	
			Ministério da	
			Agricultura/SIF/DIPOA,	
			carimbo de inspeção do SIF	
			e atender as especificações	
			técnicas da ANVISA e	
			Inmetro. Prazo de validade	
			mínima de 90 dias a partir	
			da data de entrega.	
			Conservação em ambiente	
		1500	refrigerado.	
68	REFRIGERANTE	1500	Refrigerante em garrafa	
	COM SABOR.	Un.	descartável de 2 litros.	
	COLA E		Os sabores devem ser	
	LARANJA,		variados, contendo	
	UVA,		as seguintes composições:	
	GUARANÁ.		Cola - (Água	
			gaseificada, extrato de noz	
			de cola, cafeína,	
			corante amarelo IV,	
			acidulante INS 338 e	
			aroma natural. Não contém	
			glúten, não	
			alcoólico); Laranja - (Água	
			gaseificada,	
			açúcar, suco natural de	
		1	1	1
			laranja, 10%, aroma	
			laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330,	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água	
			artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não	



	acidulantes INS 330,		
	conservador INS 211,		
	corantes artificais INS		
	123, INS 133 e tratarzina,		
	aroma sintético		
	artificial, não contém glúten,		
	não alcoólico);		
	Guaraná - (Água gaseificada,		
	açúcar, semente		
	de guaraná, 0,025%,		
	acidulante INS 330,		
	corante amarelo IV, aroma		
	sintético idêntico		
	ao natural, conservador INS		
	211, não contém		
	glúten, não alcoólico) e		
	Limão (Água		
	gaseificada, açúcar, suco		
	natural de limão		
	2,5%, aroma natural,		
	acidulante INS 330, e		
	conservador INS 211. Não		
	contém glúten, não		
	alcoólico).		
O valor total alabal nara	prostação dos sorviços	D¢ (1

O valor total global para prestação dos serviços R\$	(),	,
--	------	---

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo	acarretará a conformidade da	proposta da	licitante com	todas as cara	cterísticas do
objeto e exigências constantes no edital.					

OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO _____/ de 2017 Nome e Assinatura



1. OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por finalidade, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FATIMA, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação se justifica pela necessidade dessas aquisições para suprir as necessidades, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas. A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.
- 2.2. A especificação da VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA DE FATIMA está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES/OUANTIDADES:

ITE	PRODUTOS			MARCA	V. UNT	V.
M		QUAT	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
01	AÇAFRÃO		Condimento, apresentação			
		40 kg	industrial, matéria-prima			
			Açafrão, aspecto físico pó.			
			Validade mínima 6 meses a partir			
			da data de entrega do produto.			
			Embalagem de 500g			
02	AÇUCAR		Açúcar cristal amorfo de primeira			
		73 FD	qualidade. Obtido de cana de			
			açúcar, com aspecto, cor, cheiro			
			próprios, sabor doce, sem			
			fermentação, isento de sujidades,			
			parasitas, materiais terrosos e			
			detritos animais ou vegetais.			
			Embalado em sacos plásticos			
			integros hermeticamente fechados			
			contendo 02 kg, acondicionados			
			em fardos lacrados. A embalagem			
			deverá conter externamente os			
			dados de identificação,			
			procedência, informações			
			nutricional, número de lote, data			
			de validade, quantidade do			
			produto. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de 06			
			meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.			
03	AMIDO DE		Amido de milho, produto			
03	MILHO	120	amiláceo extraído do milho,			
	WIILIIO	kg	embalagem de 500g a 1 kg. A			
		Ng Ng	embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação e procedência,			
			identificação e procedencia,			



		1		Γ	
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
			requisitante.		
04	ARROZ	66 FD	Arroz parbolizado, tipo 1, longo,		
04	AKKOZ	0011	constituídos de grãos inteiros,		
			•		
			com teor de umidade máxima		
			15%, isento de sujidades e		
			materiais estranhos, embalagem		
			de 5 kg, Fardo com 06 pacote no		
			total 30kg, em sacos plásticos		
			transparentes e atóxicos, limpos		
			não violados, resistentes que		
			garantam a integridade do produto		
			até o momento do consumo		
			acondicionados em fardos		
			lacrados. A embalagem deverá		
			conter externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
			requisitante.		
05	ACHOCOLAT	512	ACHOCOLATADO em pó,		
	ADO	UN	instantâneo, solúvel, obtido pela		
			mistura do cacau em pó solúvel,		
			açúcar, maltodextrina, leite em pó		
			e/ou soro, extra, constituído de pó		
			fino e homogêneo, isento de soja		
			ou farinha, sujidades e materiais		
			estranhos, admitindo teor de		
			umidade máxima de 3%.		
			Acondicionado em pacote de		
			polietileno, íntegro, resistente,		
			vedado hermeticamente e limpo.		
			Contendo aproximadamente 800g		
			de peso líquido.		
			A embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto e número		
			do registro. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 06		
			meses a partir da data de entrega		
			na unidade requisitante.		



	T =	1	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
06	BISCOITO		Biscoito doce tipo Maria,		
	DOCE	320	composição básica: farinha de		
		kg	trigo, gordura vegetal		
		8	hidrogenada, água, sal, açúcar e		
			demais substâncias permitidas.		
			Acondicionada em pacotes de		
			polipropileno, atóxico		
			hermeticamente vedado com no		
			mínimo 400g e embalados em		
			caixa de papelão limpa, íntegra e		
			resistente. A embalagem deverá		
			conter externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 meses a partir da		
			data de entrega na unidade		
			requisitante.		
07	BISCOITO		Biscoito salgado, tipo cream		
	SALGADO	320	cracker,composição básica:		
		kg	farinha de trigo, gordura vegetal		
		8	hidrogenada, água, sal e demais		
			substâncias		
			permitidas. A condicionada em		
			pacotes de polipropileno, atóxico		
			hermeticamente vedados com no		
			mínimo 400g e embalados em		
			caixa de papelão limpa, íntegra e		
			resistente. A embalagem deverá		
			conter externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 meses a partir da		
			data de entrega na unidade		
			_		
00	Diagrit 1		requisitante.		
08	Biscoito doce	220	Biscoito doce, tipo maisena,		
		320	diversas formatações, composição		
		kg	básica farinha de trigo, gordura		
			vegetal hidrogenada, açúcar e		
			outras substâncias permitidas,		
			acondicionado em saco plástico		
			impermeável, fechado,		
			reembalado em caixa de papel		
			vedada, com 400 gramas com sub		
			embalagens internas. As		
			_		
			externamente os dados de		
			identificação, procedência,		



			informações nutricionais, número	 	
			de lote, data de validade,		
			quantidade de produto. Validade		
			mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
09	CAFÉ		Café torrado e moído produto de		
	CALL	20 FD	1º qualidade; não contém glúten;		
		2010	embalagem: 250 g; embalagem		
			aluminizada, selo de pureza		
			emitido pela Associação		
			Brasileira da Indústria do Café –		
			ABIC; validade 90 dias após o		
			empacotamento; rotulagem		
			segundo os padrões da Resolução		
			nº 259 de 20/09/2002 do MS.		
10	COLORÍFICO		Condimento, apresentação		
		40 kg	industrial, em pó fino homogêneo,		
			obtido de frutos maduros de		
			urucum, limpos, dessecados e		
			moídos, de coloração vermelha,		
			com aspecto com cor, cheiro e		
			sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie,		
			acondicionado em saco plástico		
			transparente e atóxico,		
			hermeticamente vedado e		
			resistente. Pacote com 500g		
11	COCO		Coco ralado, sem açúcar, a base		
	RALADO	400	de polpa de coco desidratado. A		
		PC	embalagem deverá estar integra e		
			conter todas as informações de		
			acordo as especificações técnicas		
			da ANVISA. Embalagens com		
			500 g e/ou 1 kg. Prazo de validade		
			mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
12	CREME DE		Creme de leite pasteurizado –		
12	LEITE	200	100% de origem animal,		
		kg	Embalados em caixas que		
		8	garantam a integridade do produto		
			até o momento do consumo		
			acondicionado embalagem tetra		
			Pack, pesando 1KG.		
			Apresentando teor de matéria		
			gorda mínima de 25%. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação, procedência,		
			informações nutricional, número		
			de lote, data de validade, quantidade de produto e atender		
			as exigências do ministério da		
			agricultura e do regulamento da		
	1		agricultura e do regulalifello da		



	1	1		
			inspeção industrial e sanitária de	
			produtos de origem animal.	
			Entregues em caixas de papelão	
			com 48 unidades. Prazo de	
			validade mínimo de 6 meses a	
			partir data de entrega.	
13	CARNE DE		Carne de sol bovina isenta de peles,	
13	SOL	960	aponevroses, cartilagens e	
	SOL		fragmentos de ossos. Ponta de	
		kg		
			agulha de boa qualidade salgada,	
			curada, seca, de consistência	
			firme, com cor, cheiro e sabor	
			próprios, isenta de sujidades,	
			parasitas e materiais estranhos,	
			embalada a vácuo, em sacos	
			plásticos transparentes e atóxicos,	
			limpos, não violados, resistentes,	
			que garantam a integridade do	
			produto até o momento do	
			consumo, embalados em caixa de	
			papelão limpa, íntegra e	
			resistente. A embalagem deverá	
			_	
			conter externamente os dados de	
			identificação e procedência,	
			informação nutricional, número	
			do lote, data de validade,	
			quantidade do produto. O produto	
			deverá apresentar validade	
			mínima de 30 dias a partir da data	
			de entrega na unidade	
			requisitante.	
14	ERVA DOCE	200	Erva doce, em embalagem de 500	
1	ER, HEGGE	PC	g (validade mínima remanescente	
		10	de 12 meses).	
15	EXTRATO		,	
13		100	Extrato de tomate, concentrado,	
	DE TOMATE	190	produto resultante da	
		UN	concentração da polpa de tomate	
			por processo tecnológico	
			preparado com frutos maduros	
			selecionados sem pele, sem	
			sementes e corantes artificiais,	
			isento de sujidades e	
			fermentação, acondicionada em	
			latas de 840g, sem estufamentos,	
			sem vazamento, corrosão interna,	
			e outras alterações ,	
			acondicionadas em caixa de	
			papelão limpa, íntegra , resistente,	
			reforçada e lacrada. A embalagem	
			deverá conter externamente os	
			dados de identificação e	
			procedência, informação	
			nutricional, número do lote, data	



		ı			ı
			de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.		
16	FARINHA DE AVEIA	100 PC	Farinha de aveia, integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 200g		
17	FARINHA DE MANDIOCA	26 FD	Farinha de mandioca fina, seca, branca ou amarela de mandioca sadia, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, umidade e fragmentos estranhos. Contendo 20 pacotes de 1kg sendo 20kg o Fardo		
18	FARINHA DE TRIGO sem fermento	1300 kg	Farinha, de trigo sem fermento, embalagem de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
19	FARINHA DE TRIGO com fermento	1000 kg	Farinha, de trigo com fermento, embalagem de 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
20	FEIJÃO	150 kg	Feijão carioquinha, tipo 1,classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá		



conter externamente os dados de identificação e procedência. informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. 21 120 Produto obtido de culturas puras **FERMENTO** BIOLÓGICO UN de leveduras (Saccharomyces cerevisias), pó granulado, de cor cheiro suave clara, característico. 500G 22 120 Fermento químico – produto deve **FERMENTO** se apresentar bom estado de **OUIMICO** UN conservação, com ausência de qualquer característica que não inerente ao produto. Embalagens íntegras e livres de 500G. Prazo suiidades. validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 22 FD Flocos, de milho, pré-cozido, com 23 FLOCOS DE *MILHO* com identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. 24 FUBÁ 150 aplicação culinária Fubá. geral, aspecto físico pó, cor kg amarela, matéria prima milho. A embalagem deverá conter externamente os dados identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária em legislação vigente. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. 1KG 25 MILHO DE 800 Milho de Canjica amarelo tipo 1, **CANJICA** PC contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade -



			emb. 500g		
26	MARGARINA	450	Margarina produzida		
		UN	exclusivamente de gordura		
			vegetal, com adição de sal, com		
			60% de lipídeos sem gordura trans		
			contendo peso líquido 500 G. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência, informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto e número		
			do registro. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 06		
			(seis) meses a partir da data de		
			entrega na unidade requisitante.		
27	MACARRÃO	800	Macarrão vitaminado, tipo		
		PC	espaguete, a base de farinha,		
			massa com ovos, isenta de		
			corantes artificiais sujidades,		
			parasitas, admitida umidade		
			máxima 13%, com no mínimo		
			500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos,		
			limpos não violados, resistentes		
			que garantam a integridade do		
			produto até o momento do		
			consumo acondicionados em		
			fardos lacrados com identificação		
			do produto, marca do fabricante,		
			prazo de validade e peso líquido.		
			O produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da Saúde. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
20	MILLIO	250	requisitante.		
28	MILHO VERDE	250 UN	Milho, verde em conserva. Embalagem com no mínimo 02		
	V LKDE	OIN	kg, com identificação do produto,		
			marca de fabricante, data de		
			fabricação e validade, de acordo		
			com a Resolução 12/78 da		
			CNNPA. O produto devera ter		
			registro no Ministério da		
			Agricultura e/ou Ministério da		
			Saúde.		
29	ORÉGANO	20 PC	Condimento, apresentação		
			natural, matéria-prima orégano,		
			aspecto físico granulado.		
•			Embalagem de 500 g.		
30		80	Óleo de soja Óleo, comestível,		



	ÓLEO DE	CV			
	ÓLEO DE	CX.	vegetal de soja, puro, refinado,		
	SOJA		rico em vitamina E, embalagem		
			tipo PET, contendo 900 ml sendo		
			a cx com 20 UN, com		
			identificação do produto, marca		
			do fabricante, prazo de validade e		
			capacidade. O produto devera ter		
			registro no Ministério da		
			Agricultura e/ou Ministério da		
			Saúde. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 10		
			*		
			(dez) meses a partir da data de		
			entrega na unidade requisitante.		
31	<i>PÃO PARA</i>	100,0	Produto obtido pela cocção, em		
	HOT DOG	00 un.	condições técnicas adequadas, da		
	1101200	00 0111	massa preparada com farinha de		
			1 1		
			trigo, fermento biológico, água e		
1			sal, podendo conter outras		
			substâncias alimentícias. Pesando		
			40g. Designado "pão de leite"		
			quando o produto é preparado		
			com adição de leite integral ou		
			seu equivalente, contendo, no		
			mínimo, 3 % de sólidos totais. As		
			características gerais do produto		
			deverão atender a Portaria nº 1 -		
			DINAL/MS de 28/01/87 e demais		
			normas e legislações sanitárias.		
			Os pães deverão ser entregues nas		
			Unidades em contentores		
			plásticos.		
32	POLVILHO	600	Polvilho doce, grupo fécula da		
	DOCE	KG	mandioca, tipo1, 1 KG.		
33	SAL	30 kg	Sal refinado, iodado, constituído		
33	SAL	JU Kg			
			de cristais de granulação uniforme		
			e isento de impurezas e umidade.		
			Acondicionado em saco de		
			polietileno, íntegro, atóxico, de		
			validade, quantidade do produto e		
			de acordo com resistente, vedado		
			hermeticamente e limpo, contendo		
			de 1 quilo de peso líquido. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			número do lote, data de		
			fabricação, data as Normas e/ou		
			Resoluções da Anvisa/MS ou		
			registro no Ministério da		
			Agricultura.		
			Validade mínima de Seis meses a		
1			partir da data de entrega na		
			unidade requisitante.		



2.4	CAT	75 1				1
34	SAL	75 kg	Sal Grosso, iodado, constituído de			
	GROSSO		cristais de granulação uniforme e			
			isento de impurezas e umidade.			
			Acondicionado em saco de			
			polietileno, íntegro, atóxico, de			
			validade, quantidade do produto e			
			de acordo com resistente, vedado			
			hermeticamente e limpo, contendo			
			de 1 quilo de peso líquido. A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação e procedência,			
			número do lote, data de			
			fabricação, data as Normas e/ou			
			Resoluções da Anvisa/MS ou			
			registro no Ministério da			
			Agricultura.			
			Validade mínima de Seis meses a			
			partir da data de entrega na			
35	TEMPERO	200	unidade requisitante. TEMPERO ALHO E SAL			
33	ALHO E SAL	PC	produto preparado à base de alho			
	ALITO E SAL	10	com sal e sem adição de pimenta,			
			PACOTE COM 500G			
36		24 un.	Vinagre - Branco isento de			
	VINAGRE		corantes artificiais, ácidos			
	11.131.		orgânicos e minerais estranhos,			
			livre de sujidades, material			
			terroso, e detritos de animais e			
			vegetais, acondicionado em frasco			
			plástico com tampa inviolável,			
			hermeticamente fechado. A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os			
			dados de identificação e			
			procedência, informações			
			nutricionais, número de lote, data			
			de fabricação, data de			
			validade, quantidade do produto e			
			atender as especificações técnicas			
			dos órgãos de vigilância sanitária			
			em legislação vigente.Caixa com			
			12 unidades de 500 ml. Prazo de			
			validade mínimo de 6 meses a			
ITE	DDODLITOG		partir data de entrega do produto.	MADCA	TI TINIT	17
ITE	PRODUTOS	OLIA	ESDECIEICAÇÃO	MARCA	V. UNT	V.
M		QUA	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
27	AT HO	NT 150	ALHO bulbo intoine medianel			
37	ALHO		ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto,			
		kg	sem lesões de origem física ou			
			mecânica, perfurações e cortes,			
			tamanho e coloração uniformes,			
			tamamo e coloração uniformes,			



			devendo ser bem desenvolvido,		
			isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos		
			plásticos pesando 1 kg.		
38	ABOBORA CABUTIA	280 KG	, and the product of		
39	BATATA	400	Legume in natura, tipo Batata		
	INGLESA	kg	Inglesa, lavada lisa de primeira		
			compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com		
			tamanho uniforme devendo ser		
			graúda. Embalada em sacos de		
			ráfia contendo 5 kg.		
40	CENOURA	800	Legume in natura, tipo Cenoura		
		kg	especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem		
			lesões de origem física ou		
			mecânica sem rachaduras e cortes		
			com tamanho e coloração		
			uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia		
			contendo 5 kg.		
41	CEBOLA in	160	CEBOLA in natura, de primeira,		
	natura	kg	sem rama, fresca compacta e		
			firme sem lesões de origem física		
			ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho		
			e coloração uniformes, isenta de		
			sujidades parasitas e larvas.		
			Embalada em sacos de ráfia		
42	INHAME	150	contendo 5 kg.		
		KG			
43	LARANJA	1200	Fruta in natura, tipo Laranja		
		kg	espécie Pêra; de primeira, in natura, apresentando grau de		
			maturação adequado a		
			manipulação, transporte e		
			consumo; isenta de sujidades,		
			parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda		
			de manuseio ou transporte. Não		
			serão permitidos manchas ou		
4.4	MAGÃ	1200	defeitos na casca.		
44	MAÇÃ	1200 kg	Fruta in natura, tipo maçã, espécie vermelha, nacional,		
		ng	categoria II, apresentando		
			tamanho, cor e conformação		
			uniforme, devendo ser bem		
			desenvolvida e madura, com		
			polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do		
			manuseio e transporte,		



acondicionada em papelão ondulado, caixa com 18 kg. 2000 45 **MELANCIA** KG 46 Milho verde 600 Milho verde in natura. kg apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre enfermidades, insetos sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 150 47 Pimentão Legume in natura, tipo pimentão, verde kg espécie verde. características adicionais 1^a qualidade/sem fungos/consistência firme, tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. 48 Repolho 400 Legume in natura, tipo repolho, espécie comum. De primeira kg qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material umidade terroso e externa anormal, tamanho coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. 49 **TANGERINA** 900 Fruta in natura, tipo tangerina, espécie pocan. Deve ter atingido o kg grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, grau máximo apresentar maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão se apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Legume in natura, tipo Tomate -50 **TOMATE** 1000 aspecto globoso, cor vermelha, kg classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes,



			sujidade, parasitas e larvas, sem		
			lesões de origem física ou		
			mecânica oriunda de manuseio ou		
			transporte, acondicionado em		
			sacos plásticos por quilo.		
51	ABACAXI	2300 KG			
52	BANANA	2100	De 1 ^a qualidade. Caixas em		
	NANICA	KG	perfeito estado, limpas e nova.		
			Fruto não vaporizado. Cacho deve		
			esta limpo, com maturação		
			adequada para consumo (não		
			verde e amadurecimento em 2		
			dias no maxímo), textura e		
			consistência de fruta fresca. Sem		
			sujidades, rachaduras ou		
			amassados na casca ou fruto, sem		
			vestígios de pragas ou qualquer		
52	DETERRATE	400	tipo de deterioração.		
53	BETERRABA	400 V.C	De 1ª qualidade, roxa. Casca		
		KG	firme, integra, sem manchas, sem		
			broto, perfurações, rachaduras,		
			bolores, parasitas ou vestígios de		
			insetos. Polpa integra, rosa púrpura, fírme, odor		
			púrpura, firme, odor característico, sabor levemente		
			adocicado, sem manchas.		
			Tamanho na superficie quanto na		
			polpa não devera haver sinais de		
			deterioração de nenhuma espécie.		
54	MAMAO	900	Mamão tipo papaia, com 80 a		
	PAPAIA	KG	90% de maturação, frutos de		
			tamanho médio de cerca de 200g,		
			aroma e sabor da espécie. Sem		
			ferimentos ou defeitos graves.		
			Fresco		
55	POLPA DE	720	Natural, sabor abacaxi, com 100g,		
	FRUTA	kg	acondicionado em embalagem em		
			embalagem de polipropileno		
			transparente, sem conservantes,		
			devendo apresentar na		
			embalagem a composição básica,		
			as informações nutricionais e o		
<i></i>	DOLD L DE	700	prazo de validade.		
56	POLPA DE	720	Natural, sabor acerola, com 100g,		
	FRUTA	kg	acondicionado em embalagem em		
			embalagem de polipropileno		
			transparente, sem conservantes,		
			devendo apresentar na		
			embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o		
			prazo de validade.		
57	POLPA DE	720	Natural, sabor cajá, com 100g,		
51		120	riatarar, sacor caja, com 100g,		



FRUTA acondicionado em embalagem em kg embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. POLPA DE 720 Natural, sabor caju, com 100g, 58 **FRUTA** kg acondicionado em embalagem em embalagem polipropileno de transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. 59 POLPA DE 720 Natural, sabor goiaba, com 100g, **FRUTA** acondicionado em embalagem em kg embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. **PRODUTOS** MARCA V. UNT ITE V. QUA ESPECIFICAÇÃO TOTAL M NT 60 **CARNE** 1800 Carne Bovina tipo moída MOÍDA dianteira sem osso tipo paleta ou kg acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. 61 Carne bovina 2.100 CARNE BOVINA (PATINHO OU COXÃO DURO) kg CONGELADA, cortadas em tiras. CARACTERÍSTICAS Carne de Primeira, sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes possam alterar o produto, apresentando aspecto, cor, sabor e aroma próprios. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponevroses). As tiras deverão ter dimensões as



			aproximadas de 4x2x2cm. Deve ser congelada. COMPOSIÇÃO Isenta de cartilagem e sebo, Proteina: 15%. Deverá conter no mínimo 5% de gordura. Registro no Ministério da Agricultura – SIF. Acondicionada em embalagem própria. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. PRAZO DE VALIDADE validade mínima de 1 (um) ano partir da data de fabricação, com fabricação recente na data da entrega.		
			EMBALADO em pacote de 2kg		
62	LINGUIÇA	700 kg	Mista de carne e porco embalada com prazo de validade no mínimo de 4 (quatro) meses.		
63	BACOM	100 kg	BACOM Defumado com prazo de validade no mínimo 4 (quatro) Meses de validade.		
64	Salsicha	500 kg	Salsicha tipo Hot Dog, a base de Carnes integras Bovinas/sal/água, conservado em salmoura,contendo data de Fabricação, validade e Ingredientes.		
65	FRANGO	1800 kg	Frango semi-processado - congelado, inteiro eviscerado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno,transparente atóxico.		
66	OVO BRANCO DE GALINHA	1000 dz.	Ovo tipo extra, classe A, branco, embalagem contendo 36 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720g. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.		
67	Queijo, tipo mussarela	300 kg	Queijo, tipo mussarela, de 1 ^a qualidade, com ingredientes leite, conservação 0 a 10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor.		



			Anragantação am La		
			Apresentação em barra,		
			acondicionada em embalagem		
			plástica apropriada, transparente,		
			limpa, resistente e inviolável. A		
			embalagem original deverá ser a		
			vácuo e conter externamente os		
			dados de identificação,		
			procedência, informações		
			nutricionais, número do lote, data		
			de validade, quantidade de		
			produto, número do registro no		
			Ministério da		
			Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo		
			de inspeção do SIF e atender as		
			especificações técnicas da		
			ANVISA e Inmetro. Prazo de		
			validade mínima de 90 dias a		
			partir da data de entrega.		
			Conservação em ambiente		
			refrigerado.		
68	REFRIGERA	1500	Refrigerante em garrafa		
	NTE COM	Un.	descartável de 2 litros.		
	SABOR.		Os sabores devem ser variados,		
	COLA E		contendo		
	LARANJA,		as seguintes composições: Cola -		
	UVA,		(Água		
	GUARANÁ.		gaseificada, extrato de noz de		
			cola, cafeína,		
			corante amarelo IV, acidulante		
			INS 338 e		
			aroma natural. Não contém		
			glúten, não		
			alcoólico); Laranja - (Água		
			gaseificada,		
			açúcar, suco natural de laranja,		
			10%, aroma		
			artificial, acidulante INS 330,		
			conservador INS		
			211, estabilizantes INS 444 e INS		
			480, corante		
			artificial INS 110. Não contém		
			glúten, não		
			alcoólico); Uva - (Água		
			gaseificada, açúcar,		
			suco natural de uva 10%,		
			acidulantes INS 330,		
			conservador INS 211, corantes		
			artificais INS		
			123, INS 133 e tratarzina, aroma		
			sintético		
			artificial, não contém glúten, não		
			alcoólico);		
İ			Guaraná - (Água gaseificada,		



açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água		
gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante		
INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não		
alcoólico).		

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 4.1 A proposta deverá ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, contendo os itens, quantidades, discriminação do produto, valor unitário e total, na conformidade do termo de referência, impressas em papel timbradas ou editoradas por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, que inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes nem prejuízo para a Administração ou não impedirem a exata compreensão do seu conteúdo, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da Proponente;
- 4.2 Indicar a razão social da Proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame;
- 4.3 Os preços deverão ser indicados por **item**, onde deverão estar incluídas todas despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado inclusive o decorrente de troca de produto dentro do prazo de validade;
- 4.4 Prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão. Caso não haja data de validade da proposta, será este considerado. As especificações detalhadas do objeto proposto.

5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município.
- 5.3 Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, a Gestora adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

6. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo maximo de 24 horas.

7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.
- 7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;



- 7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 7.3 Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitandoo às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

8. DO PAGAMENTO

- Conforme o Artigo 40º inciso XI e XIV letra "a" da Lei 8.666/93.
- 8.1. O preço do objeto contratado é fixo e irreajustável;
- 8.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30(trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

8.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 8.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal

10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 10.1 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5° dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 10.2. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.
- 10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. Comissão Permanente de Licitação

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar a entrega dos objetos no prazo máximo de 02 (dias) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 11.2. Efetuar a entrega do material de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 11.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 11.4. Sendo de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos quando se fizer necessários.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- 12.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 12.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;
- 12.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;



- 12.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 12.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 12.6.O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- 12.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

13. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme cotação em anexo.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.



ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram entre o MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FATIMA – TO, e a empresa _____, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA O MUNICÍPIO E FUNDOS DE OLIVEIRA E FÁTIMA.

O MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FATIMA – TO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n , com sede administrativa, na Av: Bernardo Sayão, s/nº, CEP: 77558-000, Oliveira de Fátima - TO, Fone
0xx63 3335-1169, Centro, nesta Cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senho
residente e domiciliado em Oliveira de Fátima - TO, e do outro lado a empresa
, com sede na,
inscrita no C.N.P.J. sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato po
seu Representante Legal, , , , , residente
domiciliado em/, portador da Cédula de Identidade nº, CPF nº
resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a
minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO ex-vi-do disposto no parágrafo único do art. 38, da Le
8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas has diáusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tempor objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GÊNERO ALIMENT/CIO PARA O MUNICÍPIO I
FUNDOS DE OLIVEIRA E FÁTIMA.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

		DA ESPEC	IFICAÇÃO DO OBJETO	MADGA	Y/ TINE	X 7
ITE	PRODUTOS	OTT A TE	ECDECHELCA CÃO	MARCA	V. UNT	V.
M		QUAT	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL
01	AÇAFRÃO		Condimento, apresentação			
		40 kg	industrial, matéria-prima			
			Açafrão, aspecto físico pó.			
			Validade mínima 6 meses a partir			
			da data de entrega do produto.			
			Embalagem de 500g			
02	AÇUCAR		Açúcar cristal amorfo de primeira			
		73 FD	qualidade. Obtido de cana de			
			açúcar, com aspecto, cor, cheiro			
			próprios, sabor doce, sem			
			fermentação, isento de sujidades,			
			parasitas, materiais terrosos e			
			detritos animais ou vegetais.			
			Embalado em sacos plásticos			
			íntegros hermeticamente fechados			
			contendo 02 kg, acondicionados			
			em fardos lacrados. A embalagem			
			deverá conter externamente os			
			dados de identificação,			
			procedência, informações			
			nutricional, número de lote, data			
			de validade, quantidade do			
			produto. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de 06			
			meses a partir da data da entrega			
			na unidade requisitante.			



0.5	13 mm 2 m =	I		Г Т	
03	AMIDO DE		Amido de milho, produto		
	MILHO	120	amiláceo extraído do milho,		
		kg	embalagem de 500g a 1 kg. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
			requisitante.		
04	ARROZ	66 FD	Arroz parbolizado, tipo 1, longo,		
			constituídos de grãos inteiros,		
			com teor de umidade máxima		
			15%, isento de sujidades e		
			materiais estranhos, embalagem		
			de 5 kg, Fardo com 06 pacote no		
			total 30kg, em sacos plásticos		
			transparentes e atóxicos, limpos		
			não violados, resistentes que		
			garantam a integridade do produto		
			até o momento do consumo		
			acondicionados em fardos		
			lacrados. A embalagem deverá		
			_		
			conter externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
			requisitante.		
05	ACHOCOLAT	512	1		
0.5			1 /		
	ADO	UN	instantâneo, solúvel, obtido pela		
			mistura do cacau em pó solúvel,		
			açúcar, maltodextrina, leite em pó		
			e/ou soro, extra, constituído de pó		
			fino e homogêneo, isento de soja		
			ou farinha, sujidades e materiais		
			estranhos, admitindo teor de		
			umidade máxima de 3%.		
			Acondicionado em pacote de		
			polietileno, íntegro, resistente,		
			vedado hermeticamente e limpo.		
			Contendo aproximadamente 800g		
			de peso líquido.		
			A embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
	I	<u> </u>	miorinagao manterenar, mantere		



		1	1 1 1 1 1 1 1 1 1	I	T	
			do lote, data de validade,			
			quantidade do produto e número			
			do registro. O produto deverá			
			apresentar validade mínima de 06			
			meses a partir da data de entrega			
			na unidade requisitante.			
06	BISCOITO		Biscoito doce tipo Maria,			
	DOCE	320	composição básica: farinha de			
		kg	trigo, gordura vegetal			
		118	hidrogenada, água, sal, açúcar e			
			demais substâncias permitidas.			
			Acondicionada em pacotes de			
			polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no			
			mínimo 400g e embalados em			
			caixa de papelão limpa, íntegra e			
			resistente. A embalagem deverá			
			conter externamente os dados de			
			identificação e procedência,			
			informação nutricional, número			
			do lote, data de validade,			
			quantidade do produto. O produto			
			deverá apresentar validade			
			mínima de 06 meses a partir da			
			data de entrega na unidade			
			requisitante.			
07	BISCOITO		Biscoito salgado, tipo cream			
	SALGADO	320	cracker,composição básica:			
		kg	farinha de trigo, gordura vegetal			
		1.5	hidrogenada, água, sal e demais			
			substâncias			
			permitidas.Acondicionada em			
			pacotes de polipropileno, atóxico			
			hermeticamente vedados com no			
			mínimo 400g e embalados em			
			caixa de papelão limpa, íntegra e			
			resistente. A embalagem deverá			
			conter externamente os dados de			
			identificação e procedência,			
			informação nutricional, número			
			do lote, data de validade,			
			quantidade do produto. O produto			
			deverá apresentar validade			
			mínima de 06 meses a partir da			
			data de entrega na unidade			
			requisitante.			
08	Biscoito doce		Biscoito doce, tipo maisena,			
		320	diversas formatações, composição			
		kg	básica farinha de trigo, gordura			
			vegetal hidrogenada, açúcar e			
			outras substâncias permitidas,			
			acondicionado em saco plástico			
			impermeável, fechado,			
	_ i	1	, , , ,	l .	l	



		T		Ī	
			reembalado em caixa de papel vedada, com 400 gramas com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.		
09	CAFÉ	20 FD	Café torrado e moído produto de 1º qualidade; não contém glúten; embalagem: 250 g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC; validade 90 dias após o empacotamento; rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS.		
10	COLORÍFICO	40 kg	Condimento, apresentação industrial, em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente. Pacote com 500g		
11	COCO RALADO	400 PC	Coco ralado, sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500 g e/ou 1 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.		
12	CREME DE LEITE	200 kg	Creme de leite pasteurizado – 100% de origem animal, Embalados em caixas que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado embalagem tetra Pack, pesando 1KG. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de		



	1
identificação, procedência,	
informações nutricional, número	
de lote, data de validade,	
quantidade de produto e atender	
as exigências do ministério da	
agricultura e do regulamento da	
inspeção industrial e sanitária de	
produtos de origem animal.	
Entregues em caixas de papelão	
com 48 unidades. Prazo de	
validade mínimo de 6 meses a	
partir data de entrega.	
Carne de sol bovina isenta de peles,	
SOL 960 aponevroses, cartilagens e	
kg fragmentos de ossos. Ponta de	
agulha de boa qualidade salgada,	
curada, seca, de consistência	
firme, com cor, cheiro e sabor	
próprios, isenta de sujidades,	
parasitas e materiais estranhos,	
embalada a vácuo, em sacos	
plásticos transparentes e atóxicos,	
limpos, não violados, resistentes,	
que garantam a integridade do	
produto até o momento do	
consumo, embalados em caixa de	
papelão limpa, íntegra e	
resistente. A embalagem deverá	
conter externamente os dados de	
identificação e procedência,	
informação nutricional, número	
do lote, data de validade,	
quantidade do produto. O produto	
deverá apresentar validade	
mínima de 30 dias a partir da data	
de entrega na unidade	
requisitante.	
14 ERVA DOCE 200 Erva doce, em embalagem de 500	
PC g (validade mínima remanescente	
de 12 meses).	
15 EXTRATO Extrato de tomate, concentrado,	
DE TOMATE 190 produto resultante da	
UN concentração da polpa de tomate	
por processo tecnológico	
preparado com frutos maduros	
selecionados sem pele, sem	
sementes e corantes artificiais,	
isento de sujidades e	
fermentação, acondicionada em	
latas de 840g, sem estufamentos,	
sem vazamento, corrosão interna,	
e outras alterações ,	
acondicionadas em caixa de	1



	T	1	10 11 / 1		
			papelão limpa, íntegra, resistente,		
			reforçada e lacrada. A embalagem		
			deverá conter externamente os		
			dados de identificação e		
			procedência, informação		
			nutricional, número do lote, data		
			de validade, quantidade do		
			produto e número do registro. O		
			produto deverá apresentar		
			validade mínima de 10 (dez)		
			meses a partir da data de entrega		
			na unidade requisitante.		
16	FARINHA DE	100	Farinha de aveia, integral, isenta		
	AVEIA	PC	de sujidades, parasitas e larvas,		
			admitindo umidade máxima de		
			15% por peso, acondicionado em		
			sacos plástico apropriados,		
			fechados, reembalado em caixa de		
			papel vedada de 200g		
17	FARINHA DE		Farinha de mandioca fina, seca,		
	MANDIOCA	26 FD	branca ou amarela de mandioca		
		2012	sadia, isenta de matéria terrosa,		
			fungos ou parasitas, umidade e		
			fragmentos estranhos. Contendo		
			20 pacotes de 1kg sendo 20kg o		
			Fardo		
18	FARINHA DE	1300	Farinha, de trigo sem fermento,		
10	TRIGO sem		l		
	fermento	kg	<u> </u>		
	Termento		identificação do produto, marca		
			do fabricante, prazo de validade e		
			peso líquido, de acordo com a		
			Resolução 12/78 da CNNPA. O		
			produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da		
		1000	Saúde.		
19	FARINHA DE	1000	Farinha, de trigo com fermento,		
	TRIGO com	kg	embalagem de 01 kg, com		
	fermento		identificação do produto, marca		
			do fabricante, prazo de validade e		
			peso líquido, de acordo com a		
			Resolução 12/78 da CNNPA. O		
			produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da		
			Saúde.	 	
20	FEIJÃO	150	Feijão carioquinha, tipo 1,classe		
		kg	carioquinha, novo, constituído de		
			grãos inteiros e sadios, isento de		
			material terroso, sujidades e		
			mistura de outras variedades e		
			espécies, embalagem de 1 kg em		
			sacos plásticos transparentes e		
	1	ı			



			atóxicos, limpos não violados,		
			-		
			resistentes que garantam a		
			integridade do produto até o		
			momento do consumo		
			acondicionados em fardos		
			lacrados . A embalagem deverá		
			conter externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
			<u> </u>		
21	FEDMENITO	120	requisitante.		
21	FERMENTO Providence	120	Produto obtido de culturas puras		
	BIOLÓGICO	UN	de leveduras (Saccharomyces		
			cerevisias), pó granulado, de cor		
			clara, cheiro suave e		
			característico. 500G		
22	FERMENTO	120	Fermento químico – produto deve		
	QUIMICO	UN	se apresentar bom estado de		
			conservação, com ausência de		
			qualquer característica que não		
			seja inerente ao produto.		
			Embalagens íntegras e livres de		
			sujidades, 500G. Prazo de		
			validade de no mínimo 6 meses a		
			partir da entrega do produto.		
23	FLOCOS DE	22 FD	Flocos, de milho, pré-cozido, com		
23	MILHO	22 11			
	MILHO		500g, com identificação do		
			produto, marca do fabricante,		
			prazo de validade e peso líquido,		
			de acordo com a resolução 12/78		
			da CNNPA.		
			O produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da Saúde.		
24	FUBÁ	150	Fubá, aplicação culinária em		
		kg	geral, aspecto físico pó, cor		
			amarela, matéria prima milho. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informações nutricionais, número		
			de lote, data de fabricação, data de		
			validade, quantidade do produto e		
			atender as especificações técnicas		
			dos órgãos de vigilância sanitária		
			em legislação vigente. Prazo de		
			validade de no mínimo 6 meses a		
2.5	VIII II O DE	000	partir da entrega do produto. 1KG		
25	MILHO DE	800	Milho de Canjica amarelo tipo 1,		



	CANTIGA	D.C.	. 1 000/ 1 2	1	-
	CANJICA	PC	contendo 80% de grãos inteiros,		
			preparados com matérias primas		
			sãs, limpas, isentas de matérias		
			terrosas, parasitos e de detritos		
			animais ou vegetais com no		
			máximo de 15% de umidade -		
			emb. 500g		
26	MARGARINA	450	Margarina produzida		
20	IVII II COI II CII VI I	UN	exclusivamente de gordura		
		011	vegetal, com adição de sal, com		
			60% de lipídeos sem gordura		
			trans contendo peso líquido 500		
			G. A embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			informação nutricional, número		
			do lote, data de validade,		
			quantidade do produto e número		
			do registro. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 06		
			(seis) meses a partir da data de		
			entrega na unidade requisitante.		
27	MACARRÃO	800	Macarrão vitaminado, tipo		
		PC	espaguete, a base de farinha,		
			massa com ovos, isenta de		
			corantes artificiais sujidades,		
			parasitas, admitida umidade		
			máxima 13%, com no mínimo		
			500g, embalados em sacos		
			plásticos transparentes e atóxicos,		
			limpos não violados, resistentes		
			que garantam a integridade do		
			produto até o momento do		
			l *		
			fardos lacrados com identificação		
			do produto, marca do fabricante,		
			prazo de validade e peso líquido.		
			O produto devera ter registro no		
			Ministério da Agricultura e/ou		
			Ministério da Saúde. O produto		
			deverá apresentar validade		
			mínima de 06 (seis) meses a partir		
			da data de entrega na unidade		
<u></u>			requisitante.	 	
28	MILHO	250	Milho, verde em conserva.		
	VERDE	UN	Embalagem com no mínimo 02		
			kg, com identificação do produto,		
			marca de fabricante, data de		
			fabricação e validade, de acordo		
			com a Resolução 12/78 da		
			CNNPA. O produto devera ter		
			registro no Ministério da		
			&		
			Agricultura e/ou Ministério da		



			Saúde.		
29	ORÉGANO	20 PC	Condimento, apresentação		
			natural, matéria-prima orégano,		
			aspecto físico granulado.		
			Embalagem de 500 g.		
30		80	Óleo de soja Óleo, comestível,		
	ÓLEO DE	CX.	vegetal de soja, puro, refinado,		
	SOJA		rico em vitamina E, embalagem		
			tipo PET, contendo 900 ml sendo		
			a cx com 20 UN, com		
			identificação do produto, marca		
			do fabricante, prazo de validade e		
			capacidade. O produto devera ter		
			registro no Ministério da		
			Agricultura e/ou Ministério da		
			Saúde. O produto deverá		
			apresentar validade mínima de 10		
			(dez) meses a partir da data de		
2.1	DÃO DADA	100.0	entrega na unidade requisitante.		
31	PÃO PARA HOT DOG	100,0 00 un.	Produto obtido pela cocção, em		
	HOI DOG	oo un.	condições técnicas adequadas, da massa preparada com farinha de		
			trigo, fermento biológico, água e		
			sal, podendo conter outras		
			substâncias alimentícias. Pesando		
			40g. Designado "pão de leite"		
			quando o produto é preparado		
			com adição de leite integral ou		
			seu equivalente, contendo, no		
			mínimo, 3 % de sólidos totais. As		
			características gerais do produto		
			deverão atender a Portaria nº 1 -		
			DINAL/MS de 28/01/87 e demais		
			normas e legislações sanitárias.		
			Os pães deverão ser entregues nas		
			Unidades em contentores		
			plásticos.		
32	POLVILHO	600	Polvilho doce, grupo fécula da		
22	DOCE	KG	mandioca, tipo1, 1 KG.		
33	SAL	30 kg	Sal refinado, iodado, constituído		
			de cristais de granulação uniforme		
			e isento de impurezas e umidade. Acondicionado em saco de		
			Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, de		
			validade, quantidade do produto e		
			de acordo com resistente, vedado		
			hermeticamente e limpo, contendo		
			de 1 quilo de peso líquido. A		
			embalagem deverá conter		
			externamente os dados de		
			identificação e procedência,		
			número do lote, data de		
			fabricação, data as Normas e/ou		



				1		
			Resoluções da Anvisa/MS ou			
			registro no Ministério da			
			Agricultura.			
			Validade mínima de Seis meses a			
			partir da data de entrega na			
			unidade requisitante.			
34	SAL	75 kg	Sal Grosso, iodado, constituído de			
	GROSSO		cristais de granulação uniforme e			
			isento de impurezas e umidade.			
			Acondicionado em saco de			
			polietileno, íntegro, atóxico, de			
			validade, quantidade do produto e			
			de acordo com resistente, vedado			
			hermeticamente e limpo, contendo			
			de 1 quilo de peso líquido. A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os dados de			
			identificação e procedência, número do lote, data de			
			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
			fabricação, data as Normas e/ou			
			Resoluções da Anvisa/MS ou			
			registro no Ministério da			
			Agricultura.			
			Validade mínima de Seis meses a			
			partir da data de entrega na			
	_		unidade requisitante.			
35	TEMPERO	200	TEMPERO ALHO E SAL			
	ALHO E SAL	PC	produto preparado à base de alho			
			com sal e sem adição de pimenta,			
			PACOTE COM 500G			
36		24 un.	Vinagre - Branco isento de			
	VINAGRE		corantes artificiais, ácidos			
			orgânicos e minerais estranhos,			
			livre de sujidades, material			
			terroso, e detritos de animais e			
			vegetais, acondicionado em frasco			
			plástico com tampa inviolável,			
			hermeticamente fechado. A			
			embalagem deverá conter			
			externamente os			
			dados de identificação e			
			procedência, informações			
			nutricionais, número de lote, data			
			de fabricação, data de			
			validade, quantidade do produto e			
			atender as especificações técnicas			
			dos órgãos de vigilância sanitária			
			em legislação vigente.Caixa com			
			12 unidades de 500 ml. Prazo de			
			validade mínimo de 6 meses a			
			partir data de entrega do produto.			
ITE	PRODUTOS		partir data de chirega do produto.	MARCA	V. UNT	V.
	INODUTOS	OLIA	ESDECIFICAÇÃO	MANCA	V. UIN1	
M		QUA	ESPECIFICAÇÃO			TOTAL



NT 37 **ALHO** 150 ALHO - bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, kg sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg. 38 **ABOBORA** 280 **CABUTIA** KG 39 **BATATA** 400 Legume in natura, tipo Batata **INGLESA** kg Inglesa, lavada lisa de primeira compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5 kg. 800 Legume in natura, tipo Cenoura 40 **CENOURA** especial de primeira, sem rama, kg fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes tamanho e coloração uniforme devendo ser graúda. Embalada em sacos de ráfia contendo 5 kg. CEBOLA in CEBOLA in natura, de primeira, 41 160 sem rama, fresca compacta e natura kg firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. Embalada em sacos de ráfia contendo 5 kg. 42 **INHAME** 150 KG 1200 43 LARANJA Fruta in natura, tipo Laranja espécie Pêra; de primeira, in kg natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. Fruta in natura, tipo maçã, espécie 44 1200 MAÇÃ kg vermelha, nacional, categoria II, apresentando



tamanho, cor e conformação uniforme. devendo ser bem desenvolvida e madura. com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em caixa de papelão ondulado, caixa com 18 2000 45 **MELANCIA** KG Milho verde 600 Milho 46 verde in natura. kg apresentação em espigas sãs, ser frescas e ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. 47 150 **Pimentão** Legume in natura, tipo pimentão, verde, verde kg espécie características adicionais 1^a qualidade/sem fungos/consistência firme. tamanho médio a grande, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. 400 48 Repolho Legume in natura, tipo repolho, kg espécie comum. De primeira qualidade, fresco, compacto e firme, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. 49 **TANGERINA** 900 Fruta in natura, tipo tangerina, kg espécie pocan. Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo quando houver, deverão apresentar intactos e firmes. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.



		100	· · · · ·	1	1
50	TOMATE	1000	Legume in natura, tipo Tomate -		
		kg	aspecto globoso, cor vermelha,		
			classificada como legume, graúda,		
			de polpa firme e intacta, isento de		
			enfermidades boa qualidade,		
			livres de resíduos de fertilizantes,		
			sujidade, parasitas e larvas, sem		
			lesões de origem física ou		
			mecânica oriunda de manuseio ou		
			transporte, acondicionado em		
			sacos plásticos por quilo.		
51	ABACAXI	2300	sacos plasticos por quito.		
31	ADACAAI				
		KG			
52	BANANA	2100	De 1 ^a qualidade. Caixas em		
	NANICA	KG	perfeito estado, limpas e nova.		
			Fruto não vaporizado. Cacho deve		
			esta limpo, com maturação		
			adequada para consumo (não		
			verde e amadurecimento em 2		
			dias no maxímo), textura e		
			consistência de fruta fresca. Sem		
			sujidades, rachaduras ou		
			amassados na casca ou fruto, sem		
			vestígios de pragas ou qualquer		
52	DEWEDD 1 D 1	400	tipo de deterioração.		
53	BETERRABA	400	De 1 ^a qualidade, roxa. Casca		
		KG	firme, integra, sem manchas, sem		
			broto, perfurações, rachaduras,		
			bolores, parasitas ou vestígios de		
			insetos. Polpa integra, rosa		
			púrpura, firme, odor		
			característico, sabor levemente		
			adocicado, sem manchas.		
			Tamanho na superficie quanto na		
			polpa não devera haver sinais de		
			deterioração de nenhuma espécie.		
54	MAMAO	900	Mamão tipo papaia, com 80 a		
34					
	PAPAIA	KG	90% de maturação, frutos de		
			tamanho médio de cerca de 200g,		
			aroma e sabor da espécie. Sem		
			ferimentos ou defeitos graves.		
			Fresco		
55	POLPA DE	720	Natural, sabor abacaxi, com 100g,		
33	the state of the s		_		
	FRUTA	kg	acondicionado em embalagem em		
			embalagem de polipropileno		
			transparente, sem conservantes,		
			devendo apresentar na		
			embalagem a composição básica,		
			as informações nutricionais e o		
7.6	DOLD L DE	720	prazo de validade.		
56	POLPA DE	720	Natural, sabor acerola, com 100g,		
	FRUTA	kg	acondicionado em embalagem em		
			embalagem de polipropileno		
	i .	i .			



transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. 57 POLPA DE 720 Natural, sabor cajá, com 100g, **FRUTA** acondicionado em embalagem em kg embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. Natural, sabor caju, com 100g, POLPA DE 720 58 acondicionado em embalagem em **FRUTA** kg embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. 59 POLPA DE 720 Natural, sabor goiaba, com 100g, **FRUTA** acondicionado em embalagem em kg embalagem de polipropileno transparente, sem conservantes, devendo apresentar na embalagem a composição básica, as informações nutricionais e o prazo de validade. ITE **PRODUTOS** MARCA V. UNT V. M QUA **ESPECIFICAÇÃO** TOTAL NT 1800 60 **CARNE** Carne Bovina tipo moída MOÍDA kg dianteira sem osso tipo paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. embalada embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios. 2.100 CARNE BOVINA (PATINHO 61 Carne bovina OU COXÃO DURO) kg CONGELADA, cortadas em tiras. CARACTERÍSTICAS Carne de Primeira, sem osso, congelada, tipo Patinho ou Coxão Mole, proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, livre de parasitas ou substâncias contaminantes que possam alterar o produto, apresentando aspecto, cor, sabor e



			aroma próprios. Durante o		
			processamento deve ser realizada		
			a aparagem (eliminação dos		
			excessos de gordura, cartilagem e		
			aponevroses). As tiras		
			deverão ter as dimensões		
			aproximadas de 4x2x2cm. Deve		
			ser		
			congelada.		
			COMPOSIÇÃO		
			Isenta de cartilagem e sebo,		
			Proteina: 15%. Deverá conter no		
			mínimo 5% de gordura.		
			Registro no Ministério da		
			Agricultura – SIF. Acondicionada		
			em		
			embalagem própria. Rotulagem de		
			acordo com a legislação		
			vigente.		
			PRAZO DE VALIDADE		
			validade mínima de 1 (um) ano		
			partir da data de fabricação,		
			com fabricação recente na data da		
			entrega.		
			EMBALADO em pacote de 2kg		
			cada		
62	LINGUIÇA	700	Mista de carne e porco embalada		
		kg	com prazo de validade no mínimo		
			de 4 (quatro) meses.		
63	BACOM	100	BACOM Defumado com prazo de		
		kg	validade no mínimo 4 (quatro)		
			Meses de validade.		
64	Salsicha	500	Salsicha tipo Hot Dog, a base de		
		kg	Carnes integras Bovinas/sal/água,		
			conservado em		
			salmoura,contendo data de		
			Fabricação, validade e		
			Ingredientes.		
65		1800	Frango semi-processado -		
	FRANGO	kg	congelado, inteiro eviscerado,		
			com aspecto cor, cheiro e sabor		
			próprios, sem manchas e		
			parasitas, acondicionado em saco		
			plástico polietileno,transparente		
			atóxico.		
66	OVO	1000	Ovo tipo extra, classe A, branco,		
	BRANCO DE	dz.	embalagem contendo 36 unidades,		
	GALINHA		com identificação do produto,		
			marca do fabricante, prazo de		
			validade e peso líquido mínimo de		
			720g. O produto devera ter		
			registro no Ministério da		
			Agricultura e/ou Ministério da		
			Agricultura tou Millisterio da		



			Saúde.		
67	Queijo, tipo	300	Queijo, tipo mussarela, de 1 ^a		
	mussarela	kg	qualidade, com ingredientes leite,		
		8	conservação 0 a 10°C. Produto		
			próprio para o consumo humano e		
			em conformidade com a		
			legislação sanitária em vigor.		
			Apresentação em barra,		
			acondicionada em embalagem		
			plástica apropriada, transparente,		
			limpa, resistente e inviolável. A		
			embalagem original deverá ser a		
			vácuo e conter externamente os		
			dados de identificação,		
			procedência, informações		
			nutricionais, número do lote, data		
			de validade, quantidade de		
			produto, número do registro no		
			Ministério da		
			Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo		
			de inspeção do SIF e atender as		
			especificações técnicas da		
			ANVISA e Inmetro. Prazo de		
			validade mínima de 90 dias a		
			partir da data de entrega.		
			Conservação em ambiente		
			refrigerado.		
68	REFRIGERA	1500	Refrigerante em garrafa		
	NTE COM	Un.	descartável de 2 litros.		
	SABOR.		Os sabores devem ser variados,		
	COLA E_		contendo		
	LARANJA,		as seguintes composições: Cola -		
	UVA,		(Água		
	GUARANÁ.		gaseificada, extrato de noz de		
			cola, cafeína,		
			corante amarelo IV, acidulante		
			INS 338 e aroma natural. Não contém		
			aroma natural. Não contém glúten, não		
			alcoólico); Laranja - (Água		
			gaseificada,		
			açúcar, suco natural de laranja,		
			10%, aroma		
			artificial, acidulante INS 330,		
			conservador INS		
			211, estabilizantes INS 444 e INS		
			480, corante		
			artificial INS 110. Não contém		
			glúten, não		
			alcoólico); Uva - (Água		
			gaseificada, açúcar,		
			suco natural de uva 10%,		
1			acidulantes INS 330,		



	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
	conservador INS 211, corantes	
	artificais INS	
	123, INS 133 e tratarzina, aroma	
	sintético	
	artificial, não contém glúten, não	
	alcoólico);	
	Guaraná - (Água gaseificada,	
	açúcar, semente	
	de guaraná, 0,025%, acidulante	
	INS 330,	
	corante amarelo IV, aroma	
	sintético idêntico	
	ao natural, conservador INS 211,	
	não contém	
	glúten, não alcoólico) e Limão	
	(Água	
	gaseificada, açúcar, suco natural	
	de limão	
	2,5%, aroma natural, acidulante	
	INS 330, e	
	conservador INS 211. Não	
	contém glúten, não	
	alcoólico).	
Oa ahiataa ahi	ata dasta ligitação, quando soligitados, davarão entraguas no anda	raca: AV Darmarda Carião Município do

Os objetos objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no endereço: AV. Bernardo Sayão, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras obedecendo a normas de segurança, e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo maximo de 24 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº ___/2017 que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se á manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os produtos, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de Pre2017, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos objeto deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FATIMA - TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

- b) Entregar os produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos produtos entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;



- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os produtos objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao MUNICIPIO de OLIVEIRA DE FATIMA TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos produtos, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

CLÁUSULA SETIMA- DO PAGAMENTO:

Após entrega dos produtos, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da entrega da nota.

PARÁGRAFO ÚNICO: A aquisição dos produtos, objeto deste contrato, se dará durante o exercício do ano de 2018, ficando estabelecido o pagamento em 12 parcelas mensais.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

CLÁUSULA NONA- DA ENTREGA

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratante.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir duvidas que surgirem no curso da aquisição dos produtos, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

- I Advertência;
- II Suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA TO;
- III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;
- IV Pagamento de multa nos percentuais previstos no item 15, subitem 15.2, 15.3, 15.6 e 15.7 do PREGÃO PRESENCIAL nº /2017 em dobro pela reincidência.

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a efetuar a entrega ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do Município de Oliveira de Fátima - TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na execução da entrega contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

OLIVE	IRA DE FATIMA - TO, aos	de	de 2018.
	Gesiel Orcelino	o dos Santos	
	Prefe		
	Representante Lega	al da Contratada	
TESTEMUNHAS: 1		2	
CPF n°		CPF n°	



RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO Nº 014/2017.

Recebi(emos) do A PREFEITURA E FUNDOS MUNICPAIS DE OLIVEIRA – TO, o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL R. DE PREÇO**, expedida dia 06 dias do mês de Março de 2017, contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o **dia 22 DE MARÇO DE 2017 as 09:00 horas**, devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Interessado: Endereço: CPF/CNPJ(MF)

Carimbo CNPJ